

Diário do Legislativo de 13/06/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 46ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/6/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questões de ordem - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei Complementar nºs 34 e 35/2003 - Projetos de Lei nºs 801 a 804/2003 - Requerimentos nºs 861 a 866/2003 - Requerimentos dos Deputados Biel Rocha, Dalmo Ribeiro Silva e outros, Leonardo Moreira e Sebastião Helvécio (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão Especial dos Convênios com a União, das Comissões de Política Agropecuária e do Trabalho e dos Deputados Wanderley Ávila e Dinis Pinheiro - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Pastor George, Leonardo Quintão, Fahim Sawan e André Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Leonardo Moreira, Dalmo Ribeiro Silva e outros e Sebastião Helvécio (2); deferimento - Inexistência de quórum para votação - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; discurso do Deputado Zé Maia - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília

Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pindaça Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, levanto questão em decorrência da decisão da Presidência, comunicada ontem neste Plenário, que, nos termos do art. 173 do Regimento Interno, determinou a anexação dos Projetos nºs 178 e 241, dos Deputados Weliton Prado e Paulo Piau, e 197, de nossa autoria, ao Projeto nº 100, do Deputado Célio Moreira.

Em que pese ao apreço que tenho pela assessoria do Presidente, verificamos que não há uma análise nítida e detalhada da semelhança dos projetos. O Projeto de Lei nº 100 em apenas um artigo se limita a determinar o fornecimento de merenda escolar na rede pública estadual também no período de férias. A nossa proposição avança em outra direção. O Projeto de Lei nº 197 autoriza o Estado a criar incentivos em favor daquele município que implantar o programa municipal de alimentação escolar e não se restringe à distribuição de merenda escolar.

Ademais, o Projeto de Lei nº 197 enumera 11 modalidades de ações necessárias ao desenvolvimento do programa, que vão desde a capacitação de profissional para a preparação de alimento, passando pelo espaço físico adequado ao seu condicionamento e pela formação de parcerias com microempresas e produtores rurais, visando assegurar a presença regular de legumes, verduras e frutas no cardápio escolar. O Projeto de Lei nº 100 diz respeito à rede pública estadual e também às iniciativas implementadas na rede de ensino municipal. São esferas diferentes.

Ainda que seja defensor de economia processual, não vejo semelhança entre uma proposição e outra, razão pela qual venho apelar a V. Exa. para que a Mesa reconsidere esta decisão de anexar o Projeto de Lei nº 197 ao Projeto de Lei nº 100. Faço apelo para que V. Exa. faça um reestudo dessa matéria que entendemos, com todo respeito, não guardar semelhanças. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado que formalize sua questão de ordem.

O Deputado Weliton Prado - Concordo com o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. O nosso projeto não tem semelhança com outro e garante merenda escolar aos alunos do ensino médio. Hoje, apenas os alunos do ensino fundamental - da 1ª a 8ª séries - têm direito à merenda escolar, o que foi até luta nossa na Comissão. Apresentamos requerimento e denúncias, pois já se tinha iniciado o ano letivo e mais de 70% das escolas do Estado estavam sem fornecer merenda às crianças. Em Montes Claros, por exemplo, existem 56 escolas estaduais. Em 70% dessas escolas as crianças não recebiam a merenda e, por isso, estavam saindo até 1 hora mais cedo. Fizemos pressão, denunciando a situação e cobrando providências. Foram, então, liberados do FUNDESE R\$2.300.000,00 para a compra da merenda escolar.

O nosso projeto visa garantir a merenda escolar aos alunos do ensino médio e acabar com a humilhação por que passam muitos desses alunos, que, não tendo direito à merenda, assistem, nas escolas onde funcionam os dois ensinos, aos alunos do ensino fundamental sendo alimentados.

Sabemos quanto a merenda escolar é importante no processo de aprendizagem e de formação dos jovens. Cabe ressaltar que muitos jovens e crianças têm a merenda escolar como única refeição do dia. Portanto, esse projeto é fundamental.

O Governo Federal já sinalizou aumento de verba do FUNDESE, aumentando a da merenda escolar, que corresponde atualmente a R\$0,13 por estudante.

Ontem, estivemos em Uberlândia com a Secretária da Educação e fizemos reivindicações em relação ao concurso público e às reformas do Governador Aécio Neves. Entre elas, destacamos a questão da merenda escolar. A Secretária disse-nos que Minas Gerais não dispõe de nenhum centavo para a merenda. Ficamos entristecidos, porque vimos, recentemente, publicidade do Governo do Estado dizendo ter regularizado a merenda. É fácil falar assim, já que foi regularizada com o dinheiro do Governo Federal.

Dessa forma, queremos acreditar que a Secretária sensibilizará o Governador, para que a merenda escolar seja distribuída a todos os estudantes, o que constituiu até ponto da proposta do Governo. Muito obrigado.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Dos Srs. Bazileu Alves Margarido Neto, Chefe de Gabinete da Ministra do Meio Ambiente, prestando informações relativas ao requerimento da

Comissão de Meio Ambiente encaminhado pelo Ofício nº 812/2003/SGM.

Dos Srs. Arisleu Ferreira Pires, Walter Tanure Filho, Ângelo Tadeu Viana Pereira, Aramis Passuelo, Décio Bonamichi, Mateus Jerônimo Guidi, Sebastião Rodrigues Monteiro, Francisco Luiz Cordeiro Guimarães, José Barbosa Nadalini, Lécio Rodrigues de Sousa, respectivamente, Prefeitos Municipais de Biquinhas, Medina, Pedro Leopoldo, Fronteira, Inconfidentes, Botelhos, Ibertioga, Pompéu, São Sebastião da Bela Vista e Arcos, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão Especial de Convênios com a União encaminhado por meio do Ofício nº 817/2003/SGM. (- À Comissão Especial de Convênios com a União.)

Dos Srs. Aécio Dantas de Souza, Élcio Silva Dias, Alcides Flausino Dias, Ediones Soares, Décio Bonamichi, Adeildo Sirilo Vieira e Lécio Rodrigues de Sousa, Prefeitos Municipais, respectivamente, de Monte Alegre de Minas, Riacho dos Machados, Perdizes, Jaboticatubas, Inconfidentes, Ouro Verde de Minas e Arcos, prestando as informações solicitadas em requerimento do Deputado Doutor Ronaldo encaminhado por meio do Ofício nº 818/2003/SGM.

Do Pr. Antônio Augusto Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, encaminhando cópia de representação da Vereadora Zélia Couri. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Flávio Alencastro, Secretário Particular do Governador do Estado, informando que encaminhou cópia do Requerimento nº 510/2003, da Comissão de Justiça, ao Secretário de Defesa Social.

Da Sra. Alice Beatriz Pereira Soares, Diretora de Infra-Estrutura e Monitoramento da FEAM, prestando informações relativas ao Requerimento nº 367/2003, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio. (- Anexe-se ao Requerimento nº 367/2003.)

Da Sra. Alice Beatriz Pereira Soares, Diretora de Infra-Estrutura e Monitoramento da FEAM, prestando informações relativas ao Requerimento nº 439/2003, do Deputado Chico Simões.

Do Sr. Haroldo Carlos da Costa, Diretor de Construção do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 201/2003, do Deputado Laudelino Augusto. (- Anexe-se ao Requerimento nº 201/2003.)

Do Sr. Félix de Souza Araújo Sobrinho, Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, solicitando o envio a essa Casa dos documentos que menciona.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Complementar nº 34/2003

Altera a Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 10 da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o seu art. 12:

"Art. 10 - O projeto de lei de criação de município somente poderá tramitar no período que vai da data da posse dos Prefeitos até dez meses antes da data prevista para a realização das eleições municipais.

Parágrafo único - O encaminhamento dos documentos a que se refere o inciso I do art. 7º desta lei somente poderá ocorrer no período estabelecido no "caput".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2003.

Ana Maria

Justificação: O Senado Federal acaba de regulamentar o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Nesta regulamentação, prevê-se que esse período irá da data da posse dos Prefeitos até dez meses antes da nova eleição municipal.

Ao examinarmos o disposto nos arts. 10 e 12 da Lei Complementar nº 37, verificamos que esta diverge da nova lei complementar federal. Daí, nossa iniciativa para adequar a norma jurídica estadual à norma jurídica da União, iniciativa esta imperativa, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana. Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Institui a Região Metropolitana dos Inconfidentes, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Instituição e da Composição da Região Metropolitana dos Inconfidentes

Art. 1º - Fica instituída a Região Metropolitana dos Inconfidentes, integrada pelos Municípios de Itabirito, Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Acaiaca, Barra Longa e Diogo de Vasconcelos.

Parágrafo único: Os distritos que vierem a emancipar-se por desmembramento de municípios pertencentes à Região Metropolitana dos Inconfidentes também passarão a integrá-la.

Capítulo II

Da Região Metropolitana dos Inconfidentes

Seção I

Das Funções Públicas de Interesse Comum

Art. 2º - No planejamento, na organização e na execução das funções públicas de interesse comum, as ações dos órgãos de gestão da Região Metropolitana dos Inconfidentes abrangerão serviços e instrumentos que causem repercussão além do âmbito municipal e provoquem impacto no ambiente metropolitano, notadamente:

I - no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou através de integração física e tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os municípios da região metropolitana;

II - no sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infra-estrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os municípios da região metropolitana:

- a) elaboração de diagnóstico sobre fatores de crescimento demográfico, grau de conurbação, fluxos migratórios e planejamento urbano;
- b) estabelecimento de plano diretor que preveja requisitos básicos e critérios para a implantação de ligação viária entre os municípios;

III - no saneamento básico:

- a) a integração dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do aglomerado metropolitano;
- b) a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e de atendimento integrado em áreas municipais;
- c) a macrodrenagem das águas pluviais;

IV - no uso do solo metropolitano, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano sem prejuízos à proteção do meio ambiente;

V - na preservação e na proteção do meio ambiente e no combate à poluição:

- a) a definição de diretrizes ambientais para o planejamento;
- b) o gerenciamento de recursos naturais e a preservação ambiental;
- c) a conservação, a manutenção e a preservação de parques e santuários ecológicos;
- d) o incentivo ao florestamento e reflorestamento com vistas ao fomento do agronegócio auto-sustentável na região;
- e) a implantação da central de seleção, tratamento e reciclagem de resíduos urbano, industrial e hospitalar;

VI - no aproveitamento dos recursos hídricos:

- a) a garantia de sua preservação e de seu uso, em vista das necessidades metropolitanas;
- b) a compensação aos municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos;
- c) a integração e o uso de maneira técnica e racional dos recursos hídricos, mediante elaboração de diagnóstico e implantação do Plano Diretor de Irrigação da Região dos Inconfidentes;

VII - no aproveitamento dos recursos minerais:

a) a elaboração de diagnóstico geológico da Região, da exploração de jazidas de minérios, pedras preciosas e semipreciosas, pedras decorativas para construção civil, pedras para artesanato, e de controle, fiscalização e manutenção de minas e barragens de rejeitos industriais;

b) a garantia da recuperação de áreas degradadas pelo processo mineratório;

c) a elaboração de plano diretor sobre o potencial mineral da Região, prevendo recursos e ações visando à preservação do meio ambiente e ao combate à poluição;

VIII - na cartografia e nas informações básicas, o mapeamento da Região Metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;

IX - na habitação, a definição de diretrizes para a localização de núcleos habitacionais e para programas de habitação:

a) a elaboração de diagnóstico de necessidades e estudos técnicos articulados sobre população, crescimento demográfico, grau de conurbação, fluxo migratório, fatores de polarização e dificuldades, com vistas à efetivação de ações e serviços públicos comuns para redução do déficit habitacional;

b) a elaboração de plano diretor que prevê critérios e requisitos básicos para implantação de política habitacional de interesse comum;

X - na criação de Central de Abastecimento para a região, precedida de avaliação do potencial produtivo de cada município, e no direcionamento da produção programada de hortifruticultura com vistas ao abastecimento metropolitano;

XI - no planejamento integrado do desenvolvimento econômico:

a) o incentivo à instalação de empresas cuja produção não seja poluidora do meio ambiente e esteja voltada para novas tecnologias, informação, comunicação e "software"; e que implementem redes digitais interativas na região;

b) o incentivo à criação do Pólo Industrial Incentivado dos Inconfidentes;

c) o incentivo às microempresas, às pequenas e médias empresas;

d) o incentivo e o estabelecimento de diretrizes comuns para o fortalecimento do cooperativismo na região;

e) a adoção de políticas setoriais de geração de renda e empregos;

f) a integração da região nos planos plurianuais de investimentos estadual e federal;

g) o incentivo ao desenvolvimento agropecuário e aprimoramento das cadeias do agronegócio processadas na região;

h) o incentivo à implantação e desenvolvimento de cooperativas de trabalho e de exploração de jazidas e/ou recursos minerais e artesanatos;

i) a promoção de gestões nas esferas estadual e federal para a definitiva integração da Região Metropolitana dos Inconfidentes com a Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o objetivo de assegurar, entre outros benefícios, a melhoria das telecomunicações, a implementação do rodovial da Capital, com traçado também na região de influência dos Inconfidentes, bem como a reestruturação, implantação, manutenção e ampliação da malha rodoferroviária da região ligada ao transporte intermodal, melhorando, como conseqüência, o suprimento de matéria-prima e o escoamento da produção;

XII - o planejamento, de maneira integrada e racional, de recursos disponíveis para o turismo na área de convergência metropolitana;

XIII - o fortalecimento da educação, com a adoção de medidas que visem:

a) a melhoria do ensino fundamental e médio;

b) o desenvolvimento e ampliação de cursos de níveis superior, seqüencial, técnico e profissionalizante de interesse dos segmentos econômicos estabelecidos na área metropolitana;

c) o intercâmbio, no treinamento de professores do ensino fundamental e médio, com instituições de ensino superior;

d) a formação de mão-de-obra e capacitação profissional de recursos humanos para empresas socialmente responsáveis e voltadas para novas tecnologias, redes digitais interativas e não poluidoras do meio ambiente;

e) o desenvolvimento de cursos de recuperação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, recuperação de acervos documentais, fotográficos e bibliográficos, entre outros, visando a conservação preventiva de monumentos, a educação patrimonial e ambiental e a educação continuada;

f) o incentivo às publicações sobre sítios históricos, usos, costumes e folclore da região;

XIV - a definição de diretrizes metropolitanas de política de saúde baseada na prevenção, no aparelhamento da rede básica e na integração das redes pública e privada e a racionalização dos recursos físicos e humanos à disposição da saúde;

XV - a implantação do Hospital Regional, abrangendo todas as especialidades médicas, bloco cirúrgico e centro de terapia intensiva;

XVI - o aumento da eficácia dos estabelecimentos e instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e da estrutura aduaneira da região, visando a melhoria da potencialidade e produtividade;

XVII - a implantação e/ou ampliação das unidades do Corpo de Bombeiros Militar no municípios que integram a Região Metropolitana dos Inconfidentes, priorizando a modernização dos equipamentos de prevenção a acidentes;

XVIII - a implantação de brigadas voluntárias de incêndio nos municípios que compõem a Região Metropolitana dos Inconfidentes, incentivando as parcerias com os poderes públicos estadual e federal, bem como com a iniciativa privada e a sociedade civil;

XIX - no sistema de telecomunicações, os serviços que, diretamente ou através de integração física e tarifária, compreendam as comunicações dos usuários entre os municípios;

XX - no planejamento integrado do desenvolvimento do turismo na região:

a) a elaboração de diagnóstico do potencial turístico da área de influência da Estrada Real ou Circuito do Ouro;

b) a implementação de programas de desenvolvimento das atividades turísticas da região, envolvendo preservação do patrimônio, reabilitação de sítios históricos, conservação preventiva de monumentos e inventário do patrimônio artístico e cultural;

c) o incentivo da exploração do turismo histórico, cultural, rural, religioso, esotérico, esportivo, de saúde, de negócios e gastronômico e do ecoturismo com sustentabilidade social, baseada na preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e artístico;

d) a previsão em seu plano diretor, de recursos e ações visando a conservação do patrimônio, a restauração do complexo ferroviário e a conservação de perspectivas onde sobressaiam aspectos naturais, arquitetônicos, sócio- econômicos e histórico-culturais, firmando-se também parcerias com os Governos Estadual e Federal, com a iniciativa privada e a sociedade civil;

e) o desenvolvimento de programas de preservação, controle e fiscalização da comercialização do patrimônio artístico-histórico-cultural;

f) a adoção de medidas que visem o intercâmbio de experiências e a discussão de temas que facilitem a integração dos municípios da Região Metropolitana dos Inconfidentes e a organização empresarial e promovam a profissionalização do setor de forma sustentável;

XXI - o fomento ao trabalho do artesanato local, agroindústria, através do incentivo de cooperativas e a implantação de Terminais Turísticos e/ou de Conveniência e Feiras de Exposição.

Parágrafo único - Os planos específicos de uso do solo que envolvam área de mais de um município serão coordenados em nível metropolitano, com a participação dos municípios e dos órgãos setoriais interessados.

Seção II

Da Gestão da Região Metropolitana dos Inconfidentes

Art. 3º - A gestão da Região Metropolitana dos Inconfidentes compete:

I - à Assembléia Metropolitana, nos níveis regulamentar, financeiro e de controle;

II - às instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas às funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana, no nível do planejamento estratégico, operacional e de execução;

III - ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano, no nível da integração das ações e serviços com a sociedade civil.

Seção III

Da Assembléia Metropolitana da Região dos Inconfidentes

Art. 4º - À Assembléia Metropolitana dos Inconfidentes, órgão colegiado com poderes normativos e de gestão financeira dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano dos Inconfidentes, compete:

I - exercer o poder normativo e regulamentar de integração do planejamento, da organização e da execução das funções públicas de interesse comum;

II - zelar pela observância das normas, mediante mecanismos específicos de fiscalização e controle dos órgãos e das entidades metropolitanas;

III - elaborar e aprovar o Plano Diretor Metropolitano, do qual farão parte as políticas globais e setoriais para o desenvolvimento socioeconômico da região, bem como os programas e projetos a serem executados, com as modificações que se fizerem necessárias à sua correta implementação;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano Diretor Metropolitano em curto, médio e longo prazos;

V - aprovar as políticas de aplicação dos investimentos públicos na Região Metropolitana dos Inconfidentes, respeitadas as prioridades setoriais e espaciais, explicitadas no Plano Diretor Metropolitano e em seus programas e projetos;

VI - promover a compatibilização de recursos provenientes de fontes distintas de financiamento, destinados à implementação de projetos indicados no Plano Diretor Metropolitano;

- VII - administrar o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano dos Inconfidentes;
- VIII - aprovar seu próprio orçamento anual, no que se refere aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano dos Inconfidentes;
- IX - aprovar os planos plurianuais de investimento e as diretrizes orçamentárias da Região Metropolitana dos Inconfidentes;
- X - estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços metropolitanos de interesse comum;
- XI - colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios que não disponham de capacidade de planejamento próprio;
- XII - aprovar os balancetes mensais de desembolso e os relatórios semestrais de desempenho do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- XIII - aprovar os relatórios semestrais de avaliação da execução do Plano Diretor Metropolitano e de seus respectivos programas e projetos;
- XIV - estimular a participação da sociedade civil na definição dos rumos do desenvolvimento da Região Metropolitana dos Inconfidentes.

Art. 5º - A Assembléia Metropolitana dos Inconfidentes é composta por:

- I - os Prefeitos dos municípios que compõem a Região Metropolitana dos Inconfidentes;
- II - os Vereadores de cada uma das Câmaras dos municípios que compõem a Região Metropolitana dos Inconfidentes, na proporção de um Vereador para cada grupo de até dez mil habitantes ou fração, respeitado o limite máximo de três Vereadores por município;
- III - dois representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por ela indicados;
- IV - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico;
- V - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- VI - um representante do Poder Judiciário, devendo a escolha recair, preferencialmente, sobre Juiz de Direito titular de Comarca pertencente à Região Metropolitana, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- VII - um representante de unidade de ensino superior estabelecida na região, indicado pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação;
- VIII - um representante da Fundação João Pinheiro;
- IX - um representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -;
- X - quatro representantes do Colar Metropolitano dos Inconfidentes, eleitos por seus pares, sendo:
 - a) dois Prefeitos;
 - b) dois Vereadores.

§ 1º - Cada membro terá um suplente, que atuará no caso de impedimento.

§ 2º - O mandato dos membros da Assembléia será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º - A duração do mandato dos Prefeitos corresponderá à de seus mandatos eletivos.

§ 4º - A representação da Câmara Municipal far-se-á mediante eleição, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 5º - A participação na Assembléia Metropolitana dos Inconfidentes é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção IV

Do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 6º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana dos Inconfidentes:

- I - planejar, elaborar e submeter à apreciação da Assembléia Metropolitana dos Inconfidentes os projetos integrados de desenvolvimento econômico e social;
- II - buscar alternativas de financiamento de projetos e programas de interesse da Região Metropolitana dos Inconfidentes;
- III - elaborar diagnósticos dos problemas regionais para serem discutidos no âmbito da Assembléia Metropolitana;
- IV - promover discussões, visitas e audiências públicas, com o objetivo de ampliar a participação da sociedade civil no debate e na busca de soluções dos problemas da Região Metropolitana dos Inconfidentes.

Art. 7º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, de caráter consultivo, terá a seguinte composição:

I - sete representantes dos Conselhos Municipais;

II - sete representantes das empresas da região;

III - sete representantes das demais entidades associativas.

Parágrafo único - A função de membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º - A Assembléia Metropolitana dos Inconfidentes regulamentará os critérios de escolha dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana dos Inconfidentes, de acordo com o seu regimento interno.

Seção V

Do Colar Metropolitano

Art. 9º - Os municípios do entorno da Região Metropolitana dos Inconfidentes atingidos pelo processo de metropolitização constituem o Colar Metropolitano e integram o planejamento, a organização e a execução das funções públicas de interesse comum.

Art. 10 - A integração, para efeito de planejamento, organização e execução de funções públicas de interesse comum, dos municípios que compõem o Colar Metropolitano se fará por meio de resolução da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana dos Inconfidentes, assegurada a participação do município diretamente envolvido no processo de decisão.

Capítulo III

Do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano dos Inconfidentes - FUNDEMI

Art. 11 - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano dos Inconfidentes - FUNDEMI -, na forma de subconta específica do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, previsto nos termos do art. 47 da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 49, de 23 de dezembro de 1997, e destinado a apoiar os municípios da Região Metropolitana na elaboração e implantação de projetos de desenvolvimento institucional e de planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico e industrial e na execução de projetos e programas de interesse comum dos municípios, visando ao desenvolvimento auto-sustentável da região.

Art. 12 - São recursos do FUNDEMI:

I - as dotações orçamentárias;

II - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados que lhe forem destinados;

III - os recursos provenientes de empréstimos e operações de crédito internas e externas destinadas à implementação de programas e projetos de interesse comum da Região Metropolitana dos Inconfidentes;

IV - a incorporação ao Fundo dos retornos das operações de crédito relativos a principal e encargos;

V - as receitas de tarifas dos serviços públicos metropolitanos;

VI - os recursos provenientes de outras fontes.

Parágrafo único - O financiamento das ações e serviços do FUNDEMI será feito mediante correlação entre a despesa e a respectiva fonte de receita, definida em regulamento pela Assembléia Metropolitana.

Art. 13 - Poderão ser beneficiários dos recursos do FUNDEMI exclusivamente as Prefeituras e os órgãos públicos da administração direta e indireta dos municípios integrantes da Região Metropolitana dos Inconfidentes e dos municípios do Colar Metropolitano.

§ 1º - Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, é obrigatória a autorização do órgão concedente Assembléia Metropolitana, à qual caberá controlar a aplicação dos recursos financiados ou repassados, as atividades desenvolvidas e os respectivos instrumentos jurídicos ou administrativos firmados.

§ 2º - É vedado ao FUNDEMI, nos termos do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, realizar operação de crédito.

Art. 14 - O FUNDEMI, de duração indeterminada, tem como unidade gestora a Assembléia Metropolitana e como agente financeiro instituição de crédito oficial ou privada a ser definida pela Assembléia Metropolitana.

Parágrafo único - O agente financeiro não fará jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 15 - São condições para obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do FUNDEMI:

I - a apresentação de plano de trabalho de cada projeto ou programa, aprovado pela Assembléia Metropolitana, de acordo com as normas do Plano Diretor Metropolitano;

II - o oferecimento de contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto ou programa pelo município, órgão ou entidade

estadual ou municipal ou entidade não governamental beneficiários do projeto ou programa.

Art. 16 - Os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDEMI obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou outra que vier a substituí-la, bem como às normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17 - Aplicam-se ao FUNDEMI, no que couber, as normas da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 18 - As despesas do FUNDEMI correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 19 - Aplicam-se integralmente à Região Metropolitana dos Inconfidentes as regras contidas nos arts. 1º a 6º da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993.

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2003.

Djalma Diniz

Justificação: Esta proposição tem por objetivo alavancar o desenvolvimento de uma região detentora dos mais fantásticos recursos naturais, arquitetônicos, histórico-culturais e, principalmente, turísticos do nosso País, requerendo ações e serviços articulados do poder público que visem, inicialmente, à implementação de um diagnóstico da sua situação sócio-econômica, à incorporação de um plano diretor que abranja programas de interesse integrado, que promova sustentabilidade social e que tenha a iniciativa de conscientizar governantes e representantes dos diversos extratos da sociedade civil, para a necessidade de se visualizar um novo reordenamento político e social capaz de implementar novas saídas econômicas para a região, de tal forma a não continuar dependendo da atividade mineradora como única redenção da população. Devem-se iniciar ações que incentivem o turismo e outras fontes de emprego e renda, como forma de suceder à dependência do extrativismo mineral de maneira sustentável.

Assim, esta articulação para a implantação da Região Metropolitana dos Inconfidentes poderá representar um passo inicial histórico para a transformação de conceitos e valores.

A Constituição mineira, em seus arts. nºs 10, inciso X, 42 e 44, prevê os parâmetros necessários para a criação de região metropolitana e determina que, mediante legislação complementar, o Poder Executivo regulamentará a matéria.

Cabe lembrar, também, que a excessiva aglomeração populacional em certas localidades do País deu ensejo ao surgimento das regiões metropolitanas, que requerem urgente coordenação de ações governamentais para solução articulada de problemas comuns que transcendem limites municipais. Urge, pois, debater idéias e estabelecer diretrizes que busquem a simetria do desenvolvimento regional em nosso Estado, que superem as distorções acentuadas pela inexistência de políticas públicas e que fomentem o aproveitamento de riquezas naturais da Região Metropolitana dos Inconfidentes.

Um exemplo de aproveitamento imediato dessas riquezas seria o fortalecimento da implantação do Caminho da Estrada Real, maior programa de turismo do País, representando o início do maior projeto de desenvolvimento regional do Brasil. Envolve 177 cidades ao longo de um trecho de 1.410km, que liga a cidade de Diamantina, no vale do Jequitinhonha, a Parati, no Estado do Rio de Janeiro. São 162 municípios em Minas Gerais. O empreendimento iniciado há 4 anos e meio pela Federação das Indústrias do Estado - FIEMG - articula mais de 50 segmentos econômicos, que vão desde a construção de pousadas e restaurantes a serviços de guias turísticos, serviços médicos e comércio, implicando desenvolvimento imediato de cidades sob influência da Estrada Real. É por essa trilha que o Governo Estadual pretende construir um imenso corredor turístico e desenvolver uma indústria - o turismo -, que é a maior fonte geradora de empregos no mundo e que traz retorno imediato, pois o principal atrativo são as belezas naturais e o patrimônio artístico-cultural já existente, exigindo apenas investimentos em infra-estrutura urbana. Para termos uma idéia da dimensão desse projeto, basta analisarmos um dado concreto: sua implementação gerará mais de 170 mil empregos diretos, 80% deles dentro do Estado.

Posto isso, a instituição da Região Metropolitana dos Inconfidentes visa assegurar ações articuladas de todas as esferas do poder público para elaboração de diagnósticos e formalização de um plano diretor para a região, que preveja recursos e linhas básicas de programas para a conservação de monumentos, educação patrimonial, reabilitação de sítios históricos, inventário de patrimônio artístico e cultural, proteção de patrimônio paisagístico e arqueológico, capacitação técnica e pessoal, preservação de valores, folclore, usos e costumes locais e regionais.

Aliado à necessidade de estudarmos um plano diretor, até mesmo para nossos distritos, é oportuno delimitar áreas urbanas, conhecer terras devolutas, incentivar a legalização de posses, normatizar os novos empreendimentos imobiliários, desmembramentos, proteção de mananciais, abastecimento público de água potável para uso doméstico e industrial, tratamento de esgoto e efluentes sanitários, drenagens urbanas, implantação de avenidas sanitárias, política de habitação, de transportes e de trânsito em geral e a busca alternativa para conservação do casario barroco-colonial, porém a Região Metropolitana dos Inconfidentes, apesar de todo o seu potencial, carece de ações capazes de criar alternativas ao desemprego crescente, ao esvaziamento do campo, à deficiência da prevenção e do tratamento de doenças, à degradação ambiental, entre outras discrepâncias que impedem a eliminação das diferenças e proporcionem melhor qualidade de vida à população.

Finalizando, esta proposição tem por objetivo aniquilar, também, a inexistência de definição de titularidade, fatores de polarização e dificuldades de serviços públicos que abrangem um ou mais municípios, e que promovam o estabelecimento de diretrizes para uma política séria e eficaz sobre problemas locais e regionais, tais como crescimento demográfico, grau de conurbação, fluxo migratório, atividades econômicas, perspectivas de desenvolvimento e saneamento básico em regiões metropolitanas, entre outros. Soluções para essas adversidades poderiam ser apontadas por meio de estudos iniciais, a serem efetuados pela Fundação João Pinheiro.

Na certeza de que a institucionalização da Região Metropolitana dos Inconfidentes representará um marco para o fortalecimento dessa área de integração regional é que venho solicitar o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto.

c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 801/2003

Estabelece a Política Estadual de Qualidade Ambiental Ocupacional e de Proteção da Saúde do Trabalhador.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criada a Política Estadual de Qualidade Ambiental Ocupacional e Proteção da Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, adotam-se as seguintes definições:

I - ocupacional - referente ao local, ao ambiente ou a rotinas de trabalho;

II - risco - probabilidade de que ocorram danos ou agravos à saúde decorrentes de atividade profissional em ambiente nocivo;

III - exposição - qualquer situação em que o trabalhador esteja submetido a risco ocupacional;

IV - padrão - norma estabelecendo limites, critérios e diretrizes destinados à redução do risco ocupacional e à proteção da saúde do trabalhador;

V - poluição - qualquer alteração física, química ou biológica do meio ambiente capaz de provocar risco em decorrência da exposição ocupacional.

Art. 3º - A Política Estadual de Qualidade Ambiental Ocupacional e de Proteção da Saúde do Trabalhador tem por objetivos:

I - estabelecer e fiscalizar o cumprimento de padrões de qualidade ambiental ocupacional objetivando à redução da exposição a situações efetivas ou potencialmente causadoras de risco para a saúde e a vida do trabalhador;

II - estimular e promover atividades destinadas a reduzir a ocorrência efetiva ou potencial de enfermidades e dos riscos decorrentes das peculiaridades das diversas atividades profissionais;

III - apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de métodos e tecnologias orientados para a melhoria da qualidade ambiental ocupacional, bem como o desenvolvimento de estudos médicos que permitam estabelecer correlações entre enfermidades específicas e a exposição ocupacional;

IV - promover e estimular a divulgação de informações e a implementação de programas de treinamento orientados para a melhoria da qualidade ambiental e a redução do risco ocupacional, mantendo base de dados atualizada acessível a consulta pública;

V - implantar e aperfeiçoar sistemas de monitoragem contínua e mecanismos de autocontrole que assegurem a confiabilidade e o amplo acesso às informações relacionadas às condições de qualidade ambiental ocupacional;

VI - elaborar relatórios de monitoragem periódicos que serão realizados a expensas dos responsáveis pelas instalações ou atividades causadoras de poluição.

§ 1º - Os padrões estabelecidos com base nesta lei aplicam-se a todas as atividades exercidas no meio ambiente de trabalho, independente de sua execução ser feita por profissional autônomo, empregado de empreiteira ou subempreiteira e terceirizados.

§ 2º - Entre as atividades a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, merecerão especial atenção aquelas orientadas para a participação dos trabalhadores sujeitos à exposição ocupacional no controle dos padrões de qualidade ambiental em vigor - incluídos os padrões de emissão previstos no licenciamento das atividades poluidoras - por meio de comissões às quais tenham sido delegadas atribuições específicas ou similares.

Art. 4º - Os órgãos estaduais encarregados da formulação e da implementação das políticas de meio ambiente e de saúde pública serão os encarregados da elaboração e estabelecimento de padrões de qualidade ambiental ocupacional, podendo valer-se da ajuda de qualquer entidade científica idônea, pública ou privada, para a realização dos estudos e levantamentos que se fizerem necessários, devendo, ainda, agir de forma coordenada, visando a alcançar os objetivos previstos nesta lei.

§ 1º - Os órgãos estaduais que estabelecerem os padrões de qualidade ocupacional deverão incluir a participação dos trabalhadores sujeitos à exposição dos riscos ocupacionais, por meio de comissões formadas com essas atribuições.

§ 2º - As entidades sindicais correspondentes às categoriais envolvidas participarão na formação das comissões.

Art. 5º - Os órgãos estaduais competentes divulgarão, anualmente, os seus programas de trabalho e correspondentes relatórios de atividades relacionados ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º - Antes de serem regulamentadas, as propostas de padrões a que se refere esta lei deverão ser enviadas, para análise a todos os setores interessados da sociedade, tais como organizações sindicais de trabalhadores e patronais e instituições públicas e privadas, garantido o amplo direito de manifestação, apresentação de contestações e propostas alternativas, em prazos e trâmites a serem estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela formulação e pela implementação dos padrões de qualidade ambiental ocupacional.

§ 1º - As propostas de padrões a que se refere o "caput" deste artigo deverão ficar disponíveis para consulta pública pelo prazo mínimo de noventa dias antes de sua promulgação.

§ 2º - O prazo para consulta pública será iniciado após a publicação, no diário oficial do Estado, de anúncio contendo informações sobre o padrão objeto do procedimento da regulamentação, bem como o local, o período e o horário para a referida consulta, sob o título "Qualidade

Ambiental Ocupacional".

§ 3º - Até o máximo de quinze dias após o término do prazo de consulta pública, qualquer pessoa poderá apresentar comentários escritos à proposta de estabelecimento de padrões de qualidade ambiental ocupacional.

§ 4º - No prazo total de quarenta e cinco dias após a data do início da consulta pública, o Ministério Público, bem como qualquer organização sindical ou patronal que se encontre legalmente constituída há mais de dois anos e represente parcela dos trabalhadores ou empresas interessadas no padrão em questão poderão solicitar, por escrito, com base em justificativa circunstanciada, a realização de audiência pública prévia à promulgação do regulamento.

§ 5º - Antes da realização da audiência pública a que se refere o parágrafo anterior, o órgão estadual competente esclarecerá as dúvidas por meio de realização de reuniões entre as partes interessadas no padrão objeto da promulgação de regulamento específico.

§ 6º - As audiências públicas serão promovidas pelo órgão competente até quarenta e cinco dias após o encerramento do prazo para apresentação do requerimento, conforme disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º - A realização de audiências públicas será precedida de publicação contendo informações sobre o tema, local, a data e horário do evento, a ser efetuada no mínimo dez dias antes de sua realização, na mesma forma do disposto no § 2º deste artigo, sob o título "Audiência Pública".

§ 8º - No prazo máximo de quarenta e cinco dias após o término do período de consulta pública ou da realização da audiência pública, concluídos os procedimentos objeto deste artigo e seus parágrafos, o órgão estadual competente consolidará as informações e fará publicar o padrão, com justificativa detalhada e resumo dos comentários recebidos na fase preparatória.

§ 9º - Os prazos mínimos e máximos para o início da vigência dos padrões de qualidade ambiental ocupacional serão, respectivamente, de dois e três anos.

§ 10 - Qualquer pessoa poderá solicitar ao órgão competente, com base em justificativa adequada, a realização de estudos sobre a saúde ocupacional e a elaboração ou a revisão de padrões de qualidade ambiental ocupacional.

Art. 7º - As empresas e instituições responsáveis pelas atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ambiental ocupacional deverão assegurar o atendimento aos padrões e a outros requerimentos estabelecidos com base no disposto nesta lei.

Art. 8º - O descumprimento desta lei constituirá infração administrativa que será apurada pelos órgãos competentes por meio de processo administrativo, respeitado o direito a defesa e o devido procedimento legal.

Parágrafo único - Os infratores desta lei serão responsabilizados com as seguintes penalidades administrativas:

I - advertência;

II - multas de 10 a 10.000 UFIRs;

III - interdição.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados a partir de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2003.

Biel Rocha

Justificação: O projeto de lei que ora submetemos à apreciação desta Casa é resultado da preocupação que temos com a qualidade do meio ambiente de trabalho, aí considerado como o espaço onde o obreiro desenvolve suas atividades para tirar seu sustento e de sua família. Entendemos que não bastam ao trabalhador a ocupação e o salário digno, mas necessário se faz também que o local onde desenvolve sua atividade profissional seja compatível com a proteção a sua saúde, de modo que os riscos comumente encontrados sejam eliminados ou, pelo menos, reduzidos.

Recentemente a Delegacia Regional do Trabalho - DRT-MG - divulgou dados preocupantes em relação ao índice de casos registrados de acidentes de trabalho ocorridos no Estado. Nota-se que foram divulgados os dados oficiais, sem considerar aqueles casos que não chegam ao conhecimento das autoridades.

O fato é que não existe em nosso Estado uma política de qualidade ambiental ocupacional e de proteção da saúde do trabalhador, que busque estabelecer padrões de qualidade no locais de trabalho com o objetivo de reduzir a ocorrência efetiva ou potencial de enfermidades e os riscos decorrentes das peculiaridades das diversas atividades profissionais. A par disso, necessitamos desenvolver pesquisas que propiciem a adoção de métodos e tecnologias que se orientem no sentido da melhoria da qualidade ambiental ocupacional, bem como diagnosticar, por meio de dados médicos, a correlação existente entre as enfermidades específicas e a exposição ocupacional.

Os padrões de qualidade ambiental ocupacional e demais aspectos da Política Ambiental Ocupacional ficarão a cargo dos órgãos estaduais encarregados da formulação e da implementação das políticas de meio ambiente e de saúde pública, que poderão, se desejarem, obter subsídios de entidades públicas ou privadas, visando ao enriquecimento das diretrizes adotadas para o alcance dos objetivos previstos neste projeto de lei.

Importante é frisar a necessidade da participação dos setores sociais mais diretamente interessados - trabalhadores e empresários - na análise dos padrões a serem sugeridos pelos órgãos estaduais competentes - Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente -, de modo a ampliar o debate

e prover as autoridades das experiências do dia-a-dia, observadas nos locais de trabalho.

Urge dedicar especial atenção ao meio ambiente onde o trabalhador exerce suas atividades, construindo políticas que visem a garantir medidas de prevenção às doenças típicas originadas da atividade profissional.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 802/2003

Dá a denominação de Ponte da Integração Presidente Tancredo de Almeida Neves à ponte sobre a represa da Usina Hidrelétrica do Funil, no Município de Ijaci.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Ponte da Integração Presidente Tancredo de Almeida Neves a ponte localizada sobre a represa da Usina Hidrelétrica do Funil, entre os Municípios de Ijaci e Bom Sucesso, no Distrito de Macaia.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 2003.

Wanderley Ávila

Justificação: Localizada na Rodovia MG-335, precisamente sobre a represa da Usina Hidrelétrica do Funil, no Distrito de Macaia, entre os Municípios de Ijaci e Bom Sucesso, a ponte recém-construída será importante via de acesso para esses municípios. Após a iniciativa do Legislativo Municipal, por meio de requerimento aprovado por unanimidade, vimos submeter à apreciação dos nobres pares este projeto para o qual solicitamos sua aprovação, que visa a concretizar um anseio da comunidade da região, representada por sua edilidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 803/2003

Dispõe sobre a criação de Zonas de Perigo Ambiental e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criadas as Zonas de Perigo Ambiental do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - São considerados Zonas de Perigo Ambiental para os efeitos desta lei os locais onde exista a possibilidade de ocorrência de acidentes que possam causar dano ambiental de tal magnitude, que poderá comprometer uma população ou um ecossistema.

§ 2º - As áreas de cruzamento de rodovias com os rios de utilização para abastecimento público são declaradas Zonas de Perigo Ambiental.

Art. 2º - O Poder Executivo procederá a análise e declarará os locais como zonas de Perigo Ambiental, na qual constará a delimitação da área, o grau de possibilidade do risco, os efeitos que esse perigo possa causar, as condições de seu controle e os setores responsáveis pela prevenção e pela execução do plano de ação, quando da ocorrência do perigo.

Parágrafo único - As comunidades organizadas, as organizações não governamentais - ONGs - e a Defesa Civil podem sugerir a criação de Zonas de Perigo Ambiental.

Art. 3º - As Zonas de Perigo Ambiental deverão ter na área abrangida pelos quilômetros anterior e posterior ao local de perigo:

a) a devida sinalização, planejada de forma que colabore para prevenir a

possibilidade do perigo ambiental em potencial;

b) as obras mínimas que colaborem para que os riscos de acidentes ambientais sejam minorados, tais como amuradas de contenção, iluminação noturna, redutores de velocidade, sonorizadores, pintura de faixas no leito das estradas e das rodovias;

c) placas, no tamanho apropriado, identificando o local, o perigo ambiental em potencial e a orientação do procedimento para avisar as autoridades responsáveis pelo atendimento em caso de acidente;

d) postos telefônicos, como equipamento mínimo que facilite o aviso das ocorrências;

e) outros recursos necessários.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com municípios para a execução desta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até noventa dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2003.

Sidinho do Ferrotaco

Justificação: Registre-se, de início, estar o presente projeto inspirado no princípio da precaução, o qual se intenta pela busca da segurança do meio ambiente, indispensável para a continuidade da vida. Tal diretriz, albergada em nossa Federação com a adesão, a ratificação e a promulgação de convenções internacionais, bem como com a adoção do art. 225 da Constituição Federal e com o advento do art. 54, § 3º, da Lei nº 9.605, de 1998, deverá ser implementada pela administração pública, no cumprimento dos princípios expostos no art. 37 "caput" da Constituição Federal.

Fato notório que se contrapõe à moralidade e à legalidade administrativas é a postergação de medidas de precaução que clamam por atuações imediatas.

Por outro lado, deixar-nos-íamos de buscar a eficiência da administração pública se não nos atentássemos à prevenção de danos para o ser humano e o meio ambiente, omitindo-nos no exigir e no praticar de medidas de precaução, que, no futuro, ocasionarão prejuízos, pelos quais o próprio ser estatal será co-responsável.

A aplicação do princípio da precaução relaciona-se intensamente com a avaliação prévia das atividades humanas. No estudo de impacto ambiental, com a delimitação de zonas de perigo ambiental inserem-se, em sua metodologia característica, a prevenção e a precaução da degradação ambiental.

De modo inclusivo, a Declaração do Rio de Janeiro-1992 preconizou também nesta concepção o estudo do impacto ambiental, dizendo no princípio 17: " A avaliação de impacto ambiental como instrumento nacional, deve ser empreendida para atividades planejadas que possam vir a ter impacto negativo considerável sobre o meio ambiente e que dependam de uma decisão de uma autoridade nacional competente".

É nesse visualizar que incorporamos ao projeto a frase: "locais onde exista a possibilidade de ocorrência de acidentes que possam causar dano ambiental", uma vez que a probabilidade abrange não só o dano, de que não se duvida, como o dano incerto e o dano provável.

Ademais, em certos casos, em face da incerteza científica, a relação de causalidade é presumida como o objetivo de evitar a ocorrência de dano ("in dubio pro salute" ou " in dubio pro natura").

Acreditamos não só na importância da presente regulamentação, bem como na urgência da viabilização do estabelecimento das zonas de perigo ambiental. Segundo a própria declaração, advinda da convenção Rio 92, as medidas de prevenção não devem ser postergadas.

Postergar é adiar, é deixar para depois, é não fazer agora, é esperar acontecer. A precaução age no presente para não se ter que chorar e lastimar no futuro. A precaução não só deve estar presente para impedir o prejuízo ambiental, mesmo incerto, que possa resultar das ações ou das omissões humanas, mas também deve atuar para a prevenção oportuna desse prejuízo.

Estamos certos de que a prática dos princípios da informação ampla e da participação ininterrupta das pessoas e das organizações sociais, no processo das decisões dos aparelhos burocráticos, é que alicerçam e tornam possível viabilizar a implementação da prevenção e da precaução para a defesa do ser humano e do meio ambiente.

Fazemos votos de que os nobres pares, imbuídos do mesmo propósito, unam-se na aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 804/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.102/2002)

Dispõe sobre o cadastramento para estágio dos alunos da rede pública de ensino médio estadual, altera o art. 8º da Lei nº 12.079, de 1996, e dá outras providências (Projeto Primeiro Emprego).

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as escolas públicas estaduais que mantêm matrículas do ensino médio obrigadas a cadastrar os alunos interessados em encaminhamento para estágio (Projeto Primeiro Emprego).

Parágrafo único - O cadastramento que trata o "caput" do art. 1º deverá conter o perfil do candidato, aproveitamento e frequência escolar, previstos no art. 2º da Lei nº 13.642, de 2000.

Art. 2º - As escolas públicas deverão remeter o cadastro à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, que por sua vez, o disponibilizará para todos os órgãos da administração pública direta e indireta.

Parágrafo único - O cadastro dos candidatos ao estágio de que trata o "caput" deverá ser remetido ao Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Art. 3º - Os estagiários com aproveitamento aprovado e atestado pelo órgão de lotação deverão obter cinco pontos para efeito de concursos públicos estaduais.

Art. 4º - Fica alterado o art. 8º da Lei nº 12.079, de 12/1/96, passando a vigorar com seguinte redação:

"O estágio terá duração máxima de 6 (seis) meses, não sendo permitida sua renovação."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2003.

Arlen Santiago

Justificação: O projeto de lei ora apresentado visa incentivar os alunos da rede de ensino público com a possibilidade de assessoramento pelo organismo público na obtenção de estágio e facilitação do primeiro emprego.

O acompanhamento do aluno candidato, começando pela escola e passando pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, cria uma integração natural de dados, possibilitando o êxito nos investimentos públicos com os alunos da rede pública de ensino.

A alteração do prazo do estágio, passando de 12 para 6 meses, possibilitará o atendimento a número maior de alunos, reduzindo a demanda reprimida.

A pontuação em concursos públicos vem reconhecer o bom aproveitamento do estagiário, tornando-o apto a ocupar cargo público efetivo, através de concurso público, com uma pequena vantagem de cinco pontos.

Certo do apoio dos meus nobres pares para aprovação deste projeto de lei, antecipo agradecimentos.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Governador Aécio Neves. Anexar ao Projeto de Lei nº 668/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 861/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcelo Castro Figueiredo por sua nomeação para a 7ª Superintendência Regional de Ensino, em Caxambu. (- À Comissão de Educação.)

Nº 862/2003, do Deputado Djalma Diniz, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do INDI com vistas a que seja implantado, nos municípios que menciona, o Programa de Plataformas de Confecção. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 863/2003, do Deputado Djalma Diniz, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Ciência e Tecnologia com vistas a que seja implantado, nos municípios que menciona, o Programa de Inclusão Digital.

Nº 864/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Associação do Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável de Belo Horizonte pelo transcurso do 2º ano de criação do Bar Reciclo, espaço cultural daquela associação. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 865/2003, da Deputada Marília Campos, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG com vistas a que seja retomada a negociação com os funcionários da empresa. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 866/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo à Promotora de Justiça da Comarca de Ibitaré com vistas ao acompanhamento do processo de destituição do pátrio poder da Sra. Marlene Rosa dos Santos, e à Juíza de Direito da referida Comarca com vistas a que dê especial atenção ao caso.

Do Deputado Biel Rocha, solicitando seja formulado apelo ao Conselho da Ordem do Mérito Legislativo do Estado com vistas a que seja admitido na Ordem do Mérito Legislativo do Estado, no grau de mérito, o nome do Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, Procurador da República. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e outros, Leonardo Moreira e Sebastião Helvécio (2).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão Especial dos Convênios com a União, das Comissões de Política Agropecuária e do Trabalho e dos Deputados Wanderley Ávila e Dinis Pinheiro.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - É com grande prazer que a Presidência registra a presença, em Plenário, da Srta. Gislaíne Ferreira, mui linda e graciosa atual Miss Brasil e ex-estagiária da área de jornalismo desta Casa.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Pastor George, Leonardo Quintão, Fahim Sawan e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 866/2003, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Dinis Pinheiro - indicando o Deputado Sidinho do Ferrotaco para a vaga de membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação Feita pelo Governador do Estado do Nome do Sr. Antônio Barbosa da Costa para o Cargo de Diretor-Geral do IPEM (Designo. Às Comissões.); pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 452/2003, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, e 610/2003, do Deputado Ermano Batista; e do Trabalho - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 249 e 254/2003, do Deputado Paulo Piau, 284/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, 344/2003, do Deputado Alberto Bejani, 399/2003, do Deputado Laudelino Augusto, 414/2003, do Deputado Miguel Martini, 432 e 433/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, 442/2003, da Deputada Cecília Ferramenta, e 581/2003, do Deputado Mauro Lobo; e pela Comissão Especial dos Convênios com a União - informa o final dos seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminha o seguinte relatório final:

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DOS CONVÊNIOS COM A UNIÃO

Esta Comissão foi criada em 26/3/2003, a requerimento da Deputada Vanessa Lucas, com o objetivo de avaliar os impactos nos municípios mineiros do Decreto nº 4.594, de 13/2/2003, do Governo Federal, que dispõe sobre a realização de despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002 e dá outras providências.

Tem a seguinte composição: membros efetivos: Vanessa Lucas, PSDB, Presidente; Durval Ângelo, PT, Vice-Presidente; Adalclever Lopes, PMDB; Jayro Lessa, PL; Márcio Passos, PL. Membros Suplentes: Célio Moreira, PL; Domingos Sávio, PSDB; Ivair Nogueira, PMDB; Marília Campos, PT; Pinduca Ferreira, PP.

Em sua segunda reunião, em 2/4/2003, foram aprovados requerimentos solicitando a presença de representantes dos órgãos e entidades envolvidos, bem como dos municípios prejudicados.

Em reunião no dia 9/4/2003, a Deputada Vanessa Lucas apresentou requerimento em que solicitou às Prefeituras de todos os municípios mineiros informações sobre obras conveniadas a partir de 2001 e se estas foram inviabilizadas pelo Decreto nº 4.594, de 13/2/2003. Em caso afirmativo, deveria ser informada a situação das obras hoje, seu valor e o órgão repassador dos recursos.

Os convidados representantes da Associação Mineira de Municípios - AMM -, Osmando Pereira da Silva e Alexandre Antônio Alquimim Teixeira, disseram que a maioria das obras prejudicadas pelo decreto em questão referem-se a saneamento básico. O decreto em apreço cancelou os Restos a Pagar não processados pelos agentes financeiros, ou seja, os municípios ficaram com o ônus do pagamento dos contratos firmados com as empresas executoras das obras. Embora o convênio tenha sido rescindido pela União, os compromissos dos contratos particulares não o foram. Pediram que a Comissão sensibilizasse o Governo Federal para as dificuldades por que estão passando os municípios. Ressaltaram ainda a enorme dificuldade que os municípios mais pobres enfrentam para cumprir as inúmeras formalidades e exigências administrativas para receber os recursos federais das agências financeiras - CEF e BB, principalmente.

O Deputado Márcio Passos disse que os recursos do decreto em questão são oriundos do orçamento da União votado em janeiro de 2002 e que apenas os municípios que não têm a licitação foram prejudicados.

Disse ainda que há uma confusão no entendimento desse assunto e que vários convênios não estão cancelados, como se pensa. Como exemplo, relatou o caso de Itaúna, onde convênios da ordem de R\$800.000,00 estão empenhados com fundos do SEAS, do FUNASA, etc. Disse ainda que o Governo Federal pode cancelar e depois restabelecer os Restos a Pagar, mediante novo convênio. E que o Governo pode fazer o reconhecimento de dívida, a ser pago com recursos de 2003, para pagar os convênios de 2001 e 2000, e Restos a Pagar de exercícios anteriores. Disse ainda que o Presidente Lula criou, naquela data, uma comissão de trabalho para estudo dessa questão.

A Deputada Vanessa Lucas informou que os municípios mais pobres, como os do vale do Mucuri e do Jequitinhonha, tiveram mais de R\$400.000.000,00 em obras canceladas. Esclareceu ainda que a Comissão receberá os dados sobre quem está recebendo e pagando as obras em andamento. Propôs que os municípios de Minas chegassem unidos a Brasília, para que consigam todos os recursos necessários e possam assinar convênios com a CEF, algo muito difícil, que requer uma assessoria e um gasto de dinheiro muito grande. Sua intenção é ajudar todos os municípios e, a cada informação que chegar, dar apoio e informação para que possam concluir suas obras.

O representante da AMM disse que os empenhos com obras em execução foram cancelados no caso de municípios que não cumpriram as formalidades do processo de licitação. Disse ainda da necessidade de se fazerem estudos que viabilizem os convênios com os municípios, dadas as dificuldades na formalização destes, com excesso de exigências do processo de licitação, sendo necessária a apresentação de inúmeros documentos e um tempo muito grande - cerca de um ano e meio - para aprovação pelos agentes financeiros.

Na cidade de Itaúna foi cancelado convênio já assinado, com obra em andamento, no gabião de determinado trecho do rio, no fundo do único hospital local. Essa área, no momento da edição do decreto, estava completamente inundada, principalmente as ruas de acesso às casas vizinhas. Esse é um lugar comum de todos os municípios mineiros. A AMM está atuando, tentando sensibilizar o Governo Federal a reverter o quadro, a fim de que volte atrás no decreto e cumpra os convênios. Propôs que a Comissão sensibilize o Governo para tais dificuldades e para as conseqüências dos problemas causados por esse decreto.

O advogado da AMM, Alexandre Antônio, disse que a AMM luta para que o município tenha tratamento adequado e receba os recursos equivalentes à carga de compromissos de serviços prestados por ele.

Disse que os Restos a Pagar têm origem nos empenhos não pagos até 31 de dezembro de cada ano. Para que o poder público, nesse caso o federal, faça seu pagamento é necessário que se formalize o empenho, por meio da inscrição do débito, determinando sua origem orçamentária, destino, dotação, se foi realizada a licitação e a sua forma, o número do processo, se o processo é de dispensa e inexigibilidade

de licitação, se é pagamento de serviço realizado, de mercadoria já entregue ou posterior.

No dia 31 de dezembro, os empenhos não pagos, saldados pela administração, não podem ficar em aberto para o exercício financeiro seguinte. Nessa data, automaticamente, os empenhos não pagos são inscritos em Restos a Pagar; transmudam-se de empenhos em aberto para Restos a Pagar a serem liquidados no ano seguinte. Tais Restos a Pagar têm de estar de acordo com o Decreto nº 93.872, de 1986, e ser pagos até o dia 31 de dezembro do ano seguinte, senão perdem a validade. Então, se um empenho não foi pago no dia 31 de dezembro, deve ser inscrito em Restos a Pagar.

A matéria é regulada por decreto. Não existe previsão em lei. O Decreto-Lei nº 4.320, de 1964, que trata de restos a pagar, empenho e inscrição, não estipula prazo de validade, que, em âmbito federal, é fixado por meio de decreto do Presidente da República. O Decreto nº 93.872 regula a matéria de forma genérica.

Tradicionalmente, ao final do ano seguinte em que há a inscrição do débito em restos a pagar, ocorre a prorrogação, por meio de novo decreto, da validade dos Restos a Pagar. O objetivo dessa prorrogação é que não haja o cancelamento do pagamento a ser feito ou do repasse da verba, no caso de um convênio. Se não existe empenho que respalde determinado pagamento e se não existem Restos a Pagar a serem liquidados, o débito não pode ser quitado pela administração pública. Para que não se quebrassem a possibilidade de esse débito vir a ser pago, prorrogava-se a validade dos restos a pagar. Em 31 de dezembro do ano seguinte, se os Restos a Pagar não fossem cumpridos, editava-se um decreto que validava sua continuidade para períodos seguintes, evitando-se seu cancelamento.

No final do ano passado, o Decreto nº 4.526, de 2002, do Governo Federal, determinou o cancelamento de todos os Restos a Pagar existentes até a data de 31/12/2002. Existiam Restos a Pagar em aberto de 1997 a 2001, os quais foram cancelados em 31/12/2002. No entanto, o Governo reviu sua posição, criando exceção para determinados setores principalmente relacionados a saúde e serviços públicos essenciais, discriminados no Decreto nº 4.561, os quais continuariam válidos a partir de 31/12/2002. Foram cancelados todos os demais Restos a Pagar não relacionados no Decreto nº 4.561. Em fevereiro de 2003, o Governo Federal emitiu o Decreto nº 4.594, que restringiu os Restos a Pagar de 2002 e fez restrições de três ordens:

- 1) que o acordo para pagamento tenha sido estritamente formalizado conforme disposições legais, mediante apresentação dos contratos, convênios e instrumentos correlatos.
- 2) que tenha sido verificada a contraprestação em bens e serviços, para que tais Restos a Pagar sejam cumpridos. Há uma diferença entre Restos a Pagar processados e não processados. Nos processados houve a contraprestação da parte contratada ou conveniada; nos não processados se está efetuando pagamento para prestação futura ou contraprestação futura. Na prática, foram cancelados todos os Restos a Pagar não processados. Todo pagamento pendente de realização futura foi cancelado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 4.594.
- 3) que tenha sido verificada a homologação dos procedimentos licitatórios no caso de contrato com particulares, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Os convênios consistem em acordos entre os entes federados e o município, firmando-se um compromisso de que a União remeta uma verba que o município aplicará em determinada atividade. O município, contando com essa verba federal, celebra contrato com empresas particulares para a execução desses serviços ou entrega de mercadoria. Com o cancelamento dos Restos a Pagar, o repasse financeiro para realizar o pagamento do compromisso assumido fica a descoberto, sem o respaldo da verba originária para fazer face a tal despesa.

O advogado afirmou que a AMM está orientando os municípios a procurarem a União para a recomposição dessas linhas de pagamento, por meio de requisições administrativas. Assim, evita-se enxurrada de ações judiciais do município contra a União, com vistas ao recebimento de verbas de convênios rompidos.

O Deputado Márcio Passos propôs a união de esforços para que os recursos que vieram de última hora não sejam cancelados. Em contato telefônico com Brasília, anunciou que o convênio com Itaúna não está cancelado, pois se encontra regularmente empenhado.

O Deputado afirmou que as obras iniciadas não foram prejudicadas; o recurso orçamentário será repassado. O município só começa a obra quando a Caixa Econômica Federal dá a ordem de serviço para o início. A perda foi grande para os municípios que ainda não tinham contratado os serviços com a Caixa e não tinham recebido a ordem de serviço. Se o projeto estivesse licitado, ainda que não tivesse começado a obra, o recurso estaria garantido.

Segundo o Deputado, os municípios dos vales do Jequitinhonha e do rio Doce assim como os do Sul de Minas, que não tiveram tempo de efetivar os convênios, é que necessitam de ajuda. Reafirmou que os empenhos de 2002 não foram cancelados; na verdade, eles estão suspensos.

O Deputado apresentou seis requerimentos, aprovados pela Comissão. No primeiro solicita à FUNASA a relação dos empenhos referentes às emendas parlamentares ao OGU de 2002, bem como os empenhos referentes ao projeto Alvorada de Minas de 2002. No segundo solicita a todas as agências regionais mineiras da CEF a relação dos contratos cancelados relativos ao OGU de 2002 e 2001 dos municípios mineiros. No terceiro solicita à FUNASA a relação de todos os empenhos dos municípios mineiros relativos ao orçamento de 2002. No quarto, no quinto e no sexto solicita ao Ministério da Integração Nacional, ao Ministério da Cultura e ao Ministério da Previdência todos os empenhos relativos ao orçamento de 2002.

O Sr. Osmando, da AMM, disse que é muito difícil, praticamente impossível, passar pelos técnicos da Caixa Econômica Federal. Na sua regional, menos de 30% das verbas conseguidas em Brasília foram aplicadas, por impossibilidade dos municípios de apresentarem a documentação exigida. No andamento, venciam as certidões negativas, e tinha-se que começar tudo de novo. A maioria dos recursos que os municípios obtêm são pagos por meio dos Restos a Pagar. O depoente reafirmou que foram cancelados convênios de obras em andamento. Ele acredita que a ação da Assembléia pode ser fundamental para os municípios, por ser mais um alerta ao Governo Federal de que deve cumprir os convênios que estavam em andamento. A grande contribuição que a Assembléia pode dar é sensibilizar o Governo quanto à expectativa criada nos Prefeitos, que confiam inteiramente nos governantes estaduais e federais, apesar das dificuldades.

A Deputada Marília Campos disse que recebeu resposta da Agência Nacional de Águas - ANA -, datada de 4/4/2003, sobre a reclamação de Contagem pelo corte de verba do orçamento da União, destinada à canalização dos córregos da região do Ressaca, informando que a Caixa Econômica Federal fez a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros referentes ao contrato de repasse nº 0149112/86, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem e a Caixa Econômica Federal, observadas as condições contratuais e os demais trâmites normais.

A Deputada sugeriu que a Comissão ampliasse o debate, pois o decreto não cancelou obras em andamento. Talvez a Comissão devesse ampliar o debate e discutir não o decreto e suas repercussões, mas o conjunto de regras que poderão ser normatizadas e que contemplem os pequenos municípios, para viabilizar os convênios da União com os municípios.

A Comissão recebeu correspondência de 145 municípios mineiros, até a presente data (ver tabela abaixo) informando sobre seus contratos cancelados em razão do Decreto nº 4.594, de 2003 e a situação difícil em que se encontram.

Os Municípios de Carmo da Cachoeira, Pitangui, Presidente Juscelino, Braúnas, São Sebastião do Rio Verde, Santo Hipólito, Teófilo Otôni, Alagoa, Itaguara, Mar de Espanha, Catuji, Ouro Verde de Minas, Santo Antônio do Gramma, São Lourenço, Materlândia, Laranjal, Cristália, Iapu, Morada Nova de Minas, Divino, Recreio, Jesuânia, Indaiabira, Carangola, Araçai, Jequitinhonha, Caparaó, Volta Grande, Governador Valadares, Antônio Prado de Minas, Belmiro Braga, Espírito Santo do Dourado, Divisa Alegre, Maria da Fé e São José de Varginha informaram que não possuem obras inviabilizadas pelo Decreto nº 4.594.

Em reunião no dia 14/5/2003, por requerimento da Deputada Vanessa Lucas, foi prorrogado o prazo da Comissão até 19/6/2003. Foi informado que oito prefeituras haviam enviado correspondência à Comissão, informando terem sido prejudicadas pelo Decreto nº 4.594, de 2003, e dando as informações solicitadas; três informaram não terem sido prejudicadas.

Conclusão

Pelo exposto e com as informações recebidas até o presente momento, podemos dizer que os trabalhos desta Comissão foram procedentes e positivos.

Os depoimentos dos participantes da reunião e as informações que nos chegaram nos fazem concluir que os mais prejudicados pelo Decreto nº 4.594, de 2003, foram os pequenos municípios, que sofrem enormes dificuldades de acesso aos recursos federais devido à enorme carga de exigências burocráticas. Podemos constatar os grandes prejuízos econômicos e sociais que suas populações sofrerão com os cortes das verbas, que seriam utilizadas em projetos sociais como construção de creches, obras de saneamento, postos de saúde, eletrificação rural, etc.

Podemos perceber, pela tabela que apresentamos, as inúmeras dificuldades e os transtornos causados pela rescisão, cancelamento, suspensão ou adiamento de contratos tão importantes para os municípios mineiros. São contratos nas áreas social, rural, de saúde, cultural, esportiva, entre outras. Grande número deles foi rescindido pelo agente financeiro repassador de recursos como demonstra a tabela anexa.

No caso dos contratos suspensos, mesmo que sejam retomados, o custo de execução das obras será maior que o anteriormente acordado, dada a corrosão monetária, bastante grande na área da construção civil.

A correspondência recebida demonstra a esperança e anseio dos municípios no que se refere ao resultado dos trabalhos desta Comissão.

A Comissão lamenta a ausência dos órgãos federais convidados a comparecerem ou darem esclarecimentos, fato que prejudicou a obtenção de informações precisas. O não-comparecimento de representante da Caixa Econômica Federal, da Agência Nacional de Águas, bem como a falta das informações solicitadas à FUNASA e aos Ministérios da Integração Nacional, da Cultura e da Previdência, dificultaram os trabalhos, pois tais órgãos tinham esclarecimentos e informações ricas a fornecer a este órgão.

Assim, diante das informações que nos chegaram, esta Comissão tomará algumas medidas:

Serão encaminhados ofícios ao Presidente da República, à Câmara Federal, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério das Cidades contendo solicitação de uma rápida solução dos entraves técnicos e burocráticos, que tanto prejudicam os municípios. Segundo relatos dos participantes, uma prefeitura gasta cerca de um ano e meio para cumprir todas as exigências que os órgãos repassadores dos recursos federais, como a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, fazem;

A Comissão pedirá, também, às mesmas autoridades a revisão e liberação dos projetos cancelados;

Pedirá ainda o ressarcimento dos prejuízos causados pelas paralisações e cancelamento de obras, pois o custo das construções tem aumentado muito e o valor dos contratos não será mais suficiente para cobrir as obras paralisadas.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2003.

Vanessa Lucas, Presidente e relatora - Gilberto Abramo - Márcio Passos.

ANEXO ESPECIAL DOS CONVÊNIOS COM A UNIÃO

ANEXO DOS CONVÊNIOS/CONTRATOS CANCELADOS E/OU PARALISADOS, INFORMADOS PELAS PREFEITURAS

MUNICÍPIO	CONTRATO/ CONVÊNIO	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR	CONTRAPARTIDA	OBJETO	SITUAÇÃO
dos Dourados	0145566-97/2002	MAPA/CEF	110.000,00		Construção de Matadouro	
	0145648-77/2002	MAPA/CEF	15.000,00		Eletrificação rural	
	0146631-07/2002	MAPA/CEF	100.000,00		Eletrificação rural	
	0152116/81/2002	MAPA/CEF	184.000,00		Eletrificação rural	
da		MET	100.000,00		Construção de campo de futebol	Obra paralisada a recursos

de Vasconcelos	TR44005.00192/2001/81	MPAS/SEAS				Construção de Centro de Múltiplo Uso	Cancelado
olis	0146.625-04/2002	MAPA/CEF	50.000,00	2.500,00		Aquisição de uma patrulha mecanizada	Cancelado
Rio Doce	0143335-44/2002	PRONAF/Min.Desenvolvimento Agrário	132.560,00				Rescindido
	014562-18/2002	Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária	70.000,00				Rescindido
	25190.016496/2002-44	FUNASA/Min.da Saúde	250.000,00			Sistema de abastecimento de água	
		FUNASA/Min.da Saúde	700.000,00			Sistema de Esgoto sanitário	
	0141830-04/2002	Min.das Cidades/CEF	150.000,00				Rescindido
	3281/2001	FUNASA/Min.da Saúde				Execução de sistema de esgoto sanitário	
	3817/2001	FUNASA/Min.da Saúde	100.000,00			Execução de sistema de esgoto sanitário	
ndia		CEMIG	60.000,00				
		PRODESA/CEF	30.000,00			Aquisição de um trator agrícola	Processo licitatório
			150.000,00			Construção de aterro sanitário	
			230.000,00			Construção de Centro Municipal de Saúde	
	2690.0151650-43/2002	MET/CEF	120.000,00	30.000,00		Construção de quadra coberta	Obra iniciada com suspensos
	2690.0139848-61/2002	MAPA/CEF	80.926,00	20.232,00		Eletrificação rural	Obra concluída
	2690.0152103-32/2002	MAPA/CEF	301.215,00	75.305,00		Eletrificação rural, manutenção e restauração de estradas vicinais, implantação de cinturão verde e aquisição de patrulha mecanizada	Obras iniciadas com pendentes
de Lima	0098104-50/99	MA/PRODESA/CEF	754.067,27			Eletrificação rural	Em 2001 foi paga de apenas R\$18.1 paralisada e empre receber.
	1313/2002	FUNASA/PROJETO ALVORADA/CEF	139.988,83			Construção de sistema de abastecimento de água na	
	1314/2002	FUNASA/PROJETO ALVORADA/CEF	469.736,34			Melhorias sanitárias domiciliares	
	1288/2002	FUNASA/PROJETO ALVORADA/CEF	199.580,12			Ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto	
di	141.835.56/2002	PROINFRA/SEDU/CEF	100.000,00			Pavimentação de bairro	Obra iniciada, com da contrapartida a

na		Min. Integração Nacional	75.000,00	15.000,00	Reforma de adutora de água bruta	Projeto encaminhado
		Min. Integração Nacional	120.000,00	43.450,00	Canalização de cursos d'água	Projeto encaminhado
	59100.000343/2002-69	Min. Integração Nacional	200.000,00	40.000,00	Canalização do Córrego da Benta	Projeto encaminhado
	59000.003163/2000-03	Min. Integração Nacional	100.000,00	24.999,21	Canalização do Córrego Boa Vista	Projeto encaminhado
		Min. Agricultura e Abastecimento	207.000,00	53.000,00	Patrulha Mecanizada	Projeto encaminhado
		Min. Previdência e Assistência Social	189.330,50	47.332,62	Construção de casas populares para população carente	Projeto encaminhado
		Min. Cultura	500.000,00	625.000,00	Construção de um Centro Cultural	Projeto encaminhado
		Min. Integração Nacional	44.000,00	11.500,00	Construção drenagem superficial para captação de águas pluviais	Projeto encaminhado
		Min. Justiça			Modernização da Guarda Municipal	Projeto encaminhado
inho	0146577-40/2002	PRODESA/MAPA	40.000,00			
	0150594-30/2002	PROINFRA/SEDU/CEF	100.000,00			
	0115135-92/2002	MET/CEF	50.000,00		Esporte Solidário	
o	146618-36	PRODESA/CEF	50.000,00	7.000,00	Eletrificação rural	Recursos já depositados, obras paralisadas
o	143862-39	MET/CEF	30.000,00	6.750,00	Construção de quadra de esportes	Recursos já depositados, obras paralisadas
tre	012229747/2001	SEDU/CEF	100.000,00		Construção de 17 casas populares	Foram liberados R\$ 2002 e em 2003 o cancelado
o	821/2002	Min. Saúde	60.000,00		Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Cancelado
		MET/CEF	40.000,00		Construção de ginásio poliesportivo	Liberada parcela de obra. Obra já inaugurada sendo processada pela construtora.
		MET/CEF	50.000,00		Conclusão de ginásio poliesportivo	Cancelado
Chagas	472797	Ministério do Meio Ambiente	121.138,00	já cumprida	Implantação de aterro sanitário	
da Mata	0152210-39/2002	CEF	50.000,00		Estímulo à produção agropecuária/eletrificação	
	0141850-57/2002	CEF	75.000,00		Pavimentação de vias	
de Minas	0143572-22/2002	MET/CEF	100.000,00		Construção de quadra poliesportiva	Fase de análise técnica, liberação dos recursos

as	1.221/2002	Min. Saúde	104.000,00	20.800,00	Aquisição de ultrassom e aparelho de raio-X	
as	014740703/2002	MAPA/CEF	50.000,00	18.000,00	Aquisição de patrulha mecanizada - um trator agrícola	
os	014185161/2002	SEDU/PRODESA/CEF	75.000,00	43.113,00	Infra-estrutura urbana	Processo licitatório
ltas da a		?????	132.566,00		Aquisição de caminhão, eletrificação rural, capacitação	
ltas da a		PRODESA	????		Eletrificação rural	
u	0123891-63/2001	MET/CEF	1.760.000,00		Reforma e Ampliação do Parque das Águas	Liberado R\$ 901.116,00 R\$ 858.816,00
u	2248/2001	MPAS/SEAS	163.127,78		Revitalização de Creches Comunitárias	Não liberado
a Gaúcha	0146239-43/2002		50.000,00		Infra-estrutura urbana	
	013200182/2001	MET/CEF	120.000,00	29.400,00	Construção de quadras em comunidades carentes	41% da obra já executada
	012669777/2001	MAPA/CEF	60.000,00	12.000,00	Desenvolvimento agropecuário	100% da obra concluída
	013199923/2001	MET/CEF	70.000,00	20.000,00	Infra-estrutura esportiva em comunidades carentes	100% da obra concluída
a	0145499-79/2002	MAPA/CEF				Contrato rescindido
	0152204-51/2002	MAPA/CEF				Contrato rescindido
ão das Pedras	014555903/2002	PRODESA/MAPA/CEF	50.000,00		Desenvolvimento do setor agropecuário	
	015212487/2002	PRODESA/MAPA/CEF	50.000,00		Desenvolvimento do setor agropecuário	
ão do Pará	0147521-94/2002	MET/CEF	130.000,00	11.308,05	Construção de quadra esportiva	Ainda não iniciada
ão dos Ouros	1243/2002	FUNASA/Min. Saúde	76.800,00		Aquisição de equipamentos hospitalares	
	0152.121-55/2002	PRODESA/MAPA	100.000,00			Contrato rescindido
	0145.205-27/2002	PRODESA/MAPA	70.000,00			Contrato rescindido
	0141.864-17/2002	PROINFRA/SEDU/CEF	100.000,00			Autorizado início de obra em 01/01/2003, mas recurso não liberado em 60% da obra concluída encontra-se paralisada
vério	0141867-40/2002	PROINFRA/SEDU/CEF	75.000,00		Melhorias de infra-estrutura urbana	Obra não iniciada
e Campos	0131488-43/2001	PRODESA/MAPA/CEF	50.000,00		Eletrificação Rural	Obra quase concluída

	0143986-20/2002	Esporte solidário/MET/CEF	120.000,00			Construção de três quadras esportivas	
	0143464-10/2002	Esporte solidário/MET/CEF	80.000,00			Construção de quadra coberta	
	01474403-67/2002	PRODESA/MAPA/CEF	80.000,00			Eletrificação Rural	
do Indaiá	0139567-77/2002	MET/CEF	110.000,00			Quadra esportiva coberta	Licitada em 16/01
	0143797-31/2002	MET/CEF	90.000,00			Ginásio e quadra coberta	Licitada em 15/01
	0146236-11/2002	SEDU/CEF	70.000,00			Pavimentação de vias	Licitada e iniciada
	0152132-84/2002	MAPA/CEF	80.000,00			Pontes e estradas vicinais	Licitada e iniciada
do Indaiá		MET	62.500,00			Reforma do campo de futebol	
		MPAS	77.142,50			Construção de Centro de Juventude	
	148635-85/2002	Min. Desenvolvimento Agrário	132.566,00	8.342,20			
	2002/CV000071-SQA	Min. Meio Ambiente	100.000,00	5.000,00			
co Sá	1.93.02.0020.00	CODEVASF/BB	143.000,00	13.000,00		Construção de 18.894km de rede de alta tensão em comunidades rurais	50% já executada
	0144037-56/2002	MET/CEF	110.000,00			Construção de ginásio poliesportivo	Convênio assinado
	0152200-14/2002	PRODESA/MAPA	30.000,00	16.000,00		Aquisição de trator agrícola.	Convênio cancelado
aba	1884	PRONAF/MADA					
aba	2348	PROJETO Alvorada					
	0145832-14/2002	MET/CEF	125.000,00	6.858,80		Construção de quadra poliesportiva	Convênio licitado autorizado o seu i
na	2936/2001	FUNASA	50.000,00	2.640,00		Melhorias sanitárias domiciliares	
na do Mantena	505/2002	FUNASA	700.000,00			Esgotamento sanitário	
na	622/2002	FUNASA	200.000,00			Construção de melhorias sanitárias	
a							
ce	25000.079275/2002-77	Min.Saúde	100.000,00				
ce	013965870/2002	Min.Esportes Turismo	98.240,00				
ni	0148673-58/2002	Min. Desenvolvimento Agrário					Contrato rescindido
	0123298-77	MET	6.000,00			Construção de quadra poliesportiva	Obra 97% concluída restante dos recur

	0123495-63	MET/CEF	180.000,00		Construção e equipamentos de instalações esportivas	Obra 5% iniciada, cancelado
	0127244-14	MET	36.000,00		Reforma de quadra e ampliação de banheiro	Obra licitada e ca
	0145699-98	MET	50.000,00		Construção de quadra	Obra licitada e ca
	440005.002571/2002	Min. Assistência Social	100.000,00		Construção e ampliação da APAE	Convênio assinado, liberação
	59100.000908/2001	Min. Integração Nacional	300.000,00		Canalização de córrego	Convênio empenh, aguardando libera
	44005.002635/2001	Min. Assistência Social	84.000,00		Construção de creche	Convênio assinado, liberação
utubas	242/2002		50.000,00		Ponte sobre o Córrego dos Frangos	
	1.666/2002		46.826,70		Sistema de Abastecimento de Água	
	1.691/2002		73.779,53		Sistema de Abastecimento de Água	
	1.692/2002		43.393,14		Sistema de Abastecimento de Água	
	1693/2002		99.987,78		Sistema de Esgotamento de Esgotamento Sanitário	
	1.695/2002		36.903,59		Sistema de Abastecimento de Água	
	3.412/2002		132.755,20		Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
	130.186-79/2001		170.000,00		Eletrificação rural	
	130.410-99/2001		100.000,00		Eletrificação rural	
	125848-77/2001	MET/PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO/CEF	21.737,69	3.955,78	Construção de quadra de esporte	Obra paralisada
heiro	2690.0143517-41/2002	MET/CEF	50.000,00		Implantação de infra-estrutura em campo de futebol em comunidades carentes	
n Felício	125755	MET/CEF	45.000,00		Construção de quadra poliesportiva	Obra em fase adia
ormosa	2690.0145521-54/2002	PRODESA/CEF	45.000,00		Eletrificação Rural	Cancelado
	2690.0152191-01/2002	PRODESA/CEF	50.000,00		Patrulha Mecanizada	Cancelado
	2690.0143750-83/2002	MET/CEF	100.000,00		Implantação de Infra-estrutura Esportiva - Programa Esporte Solidário	Cancelado
	18.852-2	Min.Agricultura e Abastecimento	663.000,00		Mercado Municipal	Projeto aprovado, licitatório

	Prot.59204.003986/2002	Min.Integração Nacional/Sec.Nac. Defesa Civil	1.350.000,00		Recapamneto asfáltico/recomposição	
	59050.000553/2002	Min.Integração Nacional/Sec.Nac. Defesa Civil	13.941.721,89		Canalização/drenagens	
	0205/2002	Min.Meio Ambiente	2.264.515,00		Parque Ecológico Municipal	
	44005.001058/2002	Min.Previdência/Sec.Estado Assistência Social/BB	87.500,00	17.500,00	Centro de Atendimento à Família	
	44005.001059/02-11	Min Previdência/Sec Estado Assistência SocialBB	125.000,00		Centro de Geração de Renda I	
	44005.001059/02-11	Min Previdência/Sec Estado Assistência SocialBB	125.000,00		Centro de Geração de Renda II	
	44005.001500/2002-64	Min Previdência/Sec Estado Assistência SocialBB	129.240,00		Creche-80 crianças	
	44005.001499/2002-78	Min Previdência/Sec Estado Assistência SocialBB	129.240,00		Creche-80 crianças	
	44005.007002/2002-99	Min Previdência/Sec Estado Assistência SocialBB	129.240,00		Creche-80 crianças	
	44005.001013/2002-00	Min Previdência/Sec Estado Assistência SocialBB	129.240,00		Creche-80 crianças	
	44005.001498/2002-23	Min Previdência/Sec Estado Assistência SocialBB	129.240,00		Creche-80 crianças	
	02501.001621/2002-65	Agência Nacional de Água-ANA/CEF	700.000,00		Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário	Empenhado. Repa R\$10.000,00 (10
	01400.011637/01/71	PRONAF/MinCultura/Eletróbrás			Igreja do Rosário	
	02000.002190/2002-03	Min Meio Ambiente	100.000,00	20.000,00	Aquisição de caminhão de lixo-prensa	
			100.000,00		Aquisição de dois caminhões basculante	
Leme	1220/2002	Min. Saúde	48.000,00		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	
	014378370/2002	MET/CEF	80.000,00		Construção e cobertura de quadra poliesportiva	
	141882/39	Morar Melhor	70.000,00		Saneamento Básico	
azul	125.766-97	PRODESA	45.000,00		Construção de 02 quadras poliesportivas	Obra 60% concluída. Recursos liberados
Carmelo	0145.182-53/2002	PRODESA/MAPA	100.000,00		Eletrificação rural	
	0145.483-99/2002	PRODESA/MAPA	150.000,00		Eletrificação rural	
		Esporte solidário	60.000,00		Esporte solidário	
Claros		PROJETO HABITAR/BID/SEDU/CEF	600.000,00		Remoção de famílias instaladas em áreas de risco	Licitação já efetuada. Recursos liberados

a		PRONAF/2002	137.565,00			
arteirinha	0125.094-64	Esporte solidário/MET/CEF	36.000,00			Obra inacabada por repasse
arteirinha	034/2002	Min. Meio Ambiente	110.000,00		Recuperação do Rio Gorutuba	Obra iniciada e não paralisada por falta
errana	014663094/2003	CEF	50.000,00		Construção do muro do parque de exposições	Obra licitada, já iniciada. Encontra-se paralisada
	014663094/2002	CEF	50.000,00		Construção do muro do Parque de Exposições	Obra licitada, iniciada e paralisada aguardando
o	0148645-09/2002	MDA/CEF	132.566,00			
		Melhorias sanitárias/FUNASA	175.000,00			
u	126.159-64/01	INCRA	25.000,00		Poço Artesiano - PA Belo Vale	
	126.158-50/01	INCRA	13.000,00		Recuperação Poço Profundo - PA Nova Lagoa Rica	
	25000.075738/2002-21	MS	96.000,00		Unidade Móvel de Saúde - UTI	
	140.560-24/02	SEDU	95.000,00		Morar Melhor - Banheiros Populares	
	144.720-30/02	SEDU	500.000,00		Infra-Estrutura Urbana	
	44005.004500/2002-16	SEAS/MP	75.000,00		Centro da Juventude	
empo	0130430-38/2001	MinAgricultura, Pecuária e Abastecimento	45.000,00			Aguardando liberação
io	098796-20/2000	MAPA/PRODESA/CEF	40.000,00	14.930,00	Eletrificação de pequenas comunidades rurais	
	0144475-66/2002	Min. Cidades/CEF	500.000,00	125.000,00	Recapeamento de ruas	Somente 1º parcelamento. Obra paralisada.
	0145680-86	MET/CEF	125.000,00	30.000,00	Construção de Centro Esportivo	Obra paralisada
	TR934/2002	Ministério da Previdência Social	427.347,49	134.692,35	Construção de Centro de Convivência do Idoso	Obra parada
	078/02-1/2001	MEC/FUNCEP	2.750.693,00		Programa de Expansão da Educação Profissional	Cancelado
onita	0141902-72/2002	PRÓ-INFRA	100.000,00		Calçamento	Paralisado
o Anta	128957-69/2001	PRODESA	30.000,00		Eletrificação rural	Obra licitada e paralisada
Leopoldo	0143832-64	MET/CEF	130.000,00		Construção de quadra poliesportiva	Contrato cancelado após processo de licitação
	0123532-12/2001	MET				Obra 50% concluída

						paralisada aguardando liberação
lis	014345728/2002	MET/CEF	50.000,00			Término do Ginásio Poliesportivo
	44005.003864/2001-06	MPAS/SEAS	99.000,00	24.750,00		Construção do Centro de Convivência do Idoso
nte Kubitscheck	133.397/81	MA/PRODESA/CEF				Eletrificação Rural 50% da obra foi executada pela CEMIG
zinha	0152192-15/2002	PRODESA				Patrulha mecanizada
dos Machados	014557495/2002	MAPA/CEF				
dos Machados	0149243-69/2002	MDA/CEF				
o Vermelho	3886/2002	FNS/Min. Saúde	25.000,00	5.000,00		Aquisição de unidade móvel de saúde Convênio assinado em 20/12/2002
o Vermelho	14191414	SEDU	50.000,00	4.680,00		Construção de arrimo em área de risco e calçamento
so	25000.060368/2002-28	FUNASA	28.990,00			Aquisição de Unidade Móvel
	25000.153669/2002-02	FUNASA	44.750,00			Melhoria sanitárias domiciliares
	59204.001619/2003-4	Ministério da Integração Nacional	3.000.000,00			Melhoria de vias fluviais, redes de esgoto, construção de creches, pavimentação de rodovias, cursos profissionais para jovens
	25000.153669/2002-02	FUNASA	72.850,00			Construção da 3ª Etapa do Centro de Saúde com Laboratório de Observação
		Secretaria de Desenvolvimento Rural	125.000,00			Extensão de rede e distribuição de energia elétrica
		Secretaria de Recursos Hídricos	30.303,00			Pavimentação asfáltica urbana no distrito de Souza
	2511/2002	Min. Saúde/CEF				Reforma e ampliação de Unidade de saúde Ainda não iniciado licitatório
		Min. Saúde/CEF				Reforma e ampliação da unidade de saúde Aguardando processo licitatório
a		PRODESA/MAPA	105.000,00			Eletrificação Rural para 26 famílias Contrato licitado e em execução
çãlo do Abaeté		PRODESA/MAPA/CEF	100.000,00			Eletrificação rural Aguardando licitação
		PROINFRA/SEDU/CEF	25.000,00			Pavimentação asfáltica Licitação concluída e em execução, aguardando autorização para início das obras
o Batista do	011817042/2001	MET/CEF	35.000,00	1.750,00		Construção de quadra poliesportiva 30% da obra executada
o Del-Rei	2002CV000037-SQA	Min. Meio Ambiente	520.000,00	104.000,00		Construção do aterro sanitário Cancelado
ro da União			133.000,00			Resíduos sólidos Aguardando liberação

ro dos Ferros	0132008-51/2001	MET/CEF	60.000,00		Construção de quadra poliesportiva coberta	Contrato rescindido
go	0134492/2001	Programa Esporte Solidário/MET	131.052,00		Programa Esporte Solidário	34% da obra cons
né das Letras		Programa Morar Melhor/SEDU/CEF	50.000,00			
		Min Integração Nacional	100.000,00		Reforma e construção de pontes	
		Min. Turismo	250.000,00		Centro Múltiplo de eventos	
r Firmino	02000.002086/2002-19	Min. Meio Ambiente	110.000,00		Implantação de unidade de triagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos	Terreno adquirido e terraplenagem.
	25000039991/200200	Min.Saúde	22.000,00		Unidade móvel de saúde	Recursos suspens
	44005.001848/2001-71	Min.Previdência e Assistência Social/SETASCAD	25.000,00		Construção da Casa Lar Idoso	Terreno disponível e administração mu
a dos Remédios	0148685-92/2002	PRONAF/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CEF	132.566,00			Cancelado
	139.538-13/2002	Programa Esporte Solidário/Ministério dos Esportes e Turismo	175.000,00			Executada a primeira parcela com valor de R\$20.072, apenas R\$3.167,5
os Aimorés	0144470-14/2002	PROINFRA/SEDU/CEF			Pavimentação	Obra já licitada e
	0144222-07/2002	PROINFRA/SEDU/CEF			Pavimentação	Obra já licitada e
	0144221-94/2002	Min. das Cidades/SEDU/CEF			Esgotamento sanitário	Obra 100% concluída e aguardando repa
	0098835-66/99	MA/CEF			Centro de Abastecimento e Comercialização de Pequenos Produtores	Obra 100% concluída e aguardando repa
	1701/2002	FUNASA-Projeto Alvorada	149.849,94		Sistema de Abastecimento de Água	Processo licitatório
	1792/2002	FUNASA-Projeto Alvorada	299.991,13		Construção de melhorias sanitárias	Processo licitatório
	1702/2002	FUNASA-Projeto Alvorada	119.980,69		Esgotamento sanitário	Processo licitatório
opolis de Minas	0148686-05/2002	MDA/PRONAF/CEF	132.566,00		Execução de obras e aquisição de equipamentos div	
goas	126.453-30/2001	ANA/Min. Meio Ambiente/CEF	330.000,00		Construção de interceptor de esgoto sanitário	Processo licitatório
	137.422-89/2002	MET/CEF	1.000.000,00		Construção de Estádio Municipal	Projetos executivos no processo licitat
	3889/2002	Min. Saúde	130.560,00		Reforma do Hospital Municipal	Processo aprovado em Saúde
	3706/2002	Min. Saúde	70.000,00		Aquisição de ambulância resgate para o Corpo de Bombeiros	Processo aprovado em Saúde

	134.800-91/2001	PRODESA/MAPA/CEF	100.000,00			Unidade de Processamento de Mandioca e Cana-de-açúcar	Processo licitatório para aquisição de equipamentos em que criou grande número de produtores rurais
	107.558-94/2000	PRODESA/MAPA/CEF	55.000,00			Construção de Centro de Apoio ao Produtor Rural	Processo licitatório para obra iniciada e paralisada por não liberação dos recursos
	16690/2002	FUNASA	600.000,00			Ampliação do aterro sanitário	Processo aprovado e em andamento, liberação dos recursos em andamento
Alagoas	0144698-57/2002	SEDU/PROINFRA/CEF	150.000,00				Obra licitada e com contrato em andamento
	0144189-95/2002	SEDU/PROINFRA/CEF	100.000,00				Obra licitada e com contrato em andamento
	0143489-01/2002	MET/CEF	80.000,00			Programa Esporte Solidário	Obra conveniada com contrato rescindido em 18/03/2003 pelo não cumprimento das condições
Estado de Minas	3763/2002	Min. da Saúde	25.000,00	5.000,00		Aquisição de unidade móvel de saúde	
	014538271/2002	MAPA/CEF	80.000,00	4.000,00		Desenvolvimento do setor agropecuário	
Estado de Minas	96.179-17/99	PRODESA				Energia elétrica	Obra iniciada
Estado de Minas	25190001117-2001-31	FUNASA				Melhorias sanitárias	
Minas Gerais	0141930-18/2002	PRO-INFRA/Ministério das Cidades/CEF	331.918,00				Obra iniciada em 2002
	2598.0150944-60/2002	PROINTUR/EMBRATUR/CEF	50.000,00	1.500,00		Construção do Portal Turístico	Contrato rescindido em 2002
	2598.0143471-03/2002	MET/CEF	30.000,00	900,00		Construção de quadra poliesportiva	Contrato rescindido em 2002
		CODEVASF/Min. Integração Nacional	180.000,00			Eletrificação rural e sistema de abastecimento de água rural	
		PRONAF/CEF	123.000,00			Aquisição de equipamentos agrícolas para famílias de baixa renda	Processo licitatório em andamento
	0127.844-70/01	INCRA/CEF	36.000,00			Rede de abastecimento de água	Cancelado
	0127.846-99/01	INCRA/CEF	54.500,00			Rede de distribuição de água	Cancelado
	0127.842-52/01	INCRA/CEF	25.000,00			Rede de distribuição de água e perfuração de poço profundo	Cancelado
Alagoas		Min.Agricultura	40.000,00			Eletrificação rural	
		Min.Saúde	150.000,00			Complementação de Centro de Saúde	
		Min.Saúde	150.000,00			Melhorias sanitárias domiciliares	
		Min.Saúde	32.000,00			Aquisição de Ambulância	

	Min.da Educação	50.000,00		Aquisição de veículo p/transporte escolar	
	Min.Agricultura e Abastecimento e Min.Desenv.Agrário	50.000,00			Processo licitatório
	Min. Agricultura, Abastecimento e Pecuária	182.566,00			Obras com processo iniciado

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, há alguns dias, assumi a palavra neste Plenário para alertar o Governo do Estado sobre o descontrole da Polícia Militar, tal o nível de rebeldia que se encontra nas tropas. Fui questionado pelo Líder e Vice-Líderes do Governo, por considerarem nada do que tinha dito ser verdade.

Nas últimas horas, temos visto o agravamento dessa situação e não podemos deixar de dar razão aos militares, que se manifestam não só pelos baixos salários, mas também pela falta de equipamento, condições de trabalho, armamento, veículos e infra-estrutura para combater a criminalidade, que cresce assustadoramente neste Estado, principalmente na RMBH. Fomos surpreendidos com a peregrinação nesta Casa de funcionários públicos, de professores e de diretores.

Como a TV Assembléia é o único canal disponível para falarmos com o Governador, uma vez que os jornais, as rádios e televisões estão pautados pelo Governo, deixando de dar a devida importância ao conflito interno que impera em nosso funcionalismo e em nossa Polícia, aproveite para me pronunciar. O nosso Governador está cercado por bajuladores. Lembro-lhe de que nem todos convivem com a totalidade. Já se diz que a totalidade é burra e que quem tudo quer tudo perde. É preferível discutir com a nossa Polícia Militar e com o funcionalismo público sobre as suas reivindicações a passar um rolo compressor nesta Casa. Nem todos, que aparentemente estão com o Governo, realmente estão. Obviamente, uma panela de pressão tapada, sem válvula de escape, está prestes a explodir. Minas Gerais está nessa situação com relação ao seu funcionalismo público e à sua Polícia. Quem sofrerá com isso são os homens e as mulheres que V. Exa. governa. Faço esse alerta, porque a situação de Minas Gerais é grave. Alguns assessores do Governador ainda insistem em bajulá-lo e em dizer que a situação está em perfeita ordem. Mas não está. Estão pautando os jornais para que não noticiem o que está acontecendo no seio da nossa Polícia Militar. Muito obrigado.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 Regimento Interno, requerimento do Deputado Leonardo Moreira solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 27/2003 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros solicitando a convocação de reunião especial para a realização de homenagem póstuma ao ex-Governador Aureliano Chaves; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Sebastião Helvécio (2) solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 167 e 648/99.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação da matéria constante na pauta, mas que o há para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Zé Maia. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Zé Maia.

- O Deputado Zé Maia profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2003, em 20/3/2003

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Carlos Pimenta e José Milton, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. Ato contínuo, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação. Apurados os votos, são eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Bonifácio Mourão e Carlos Pimenta. Logo a seguir, o Presidente "ad hoc" dá posse ao Vice - Presidente eleito, Deputado Carlos Pimenta, que assume a Presidência da Comissão e dá posse ao Presidente eleito. Em seguida, o Deputado Bonifácio Mourão assume a Presidência da Comissão e designa o Deputado Paulo Piau relator da matéria objeto da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2003.

Paulo Piau, Presidente - João Moraes - Márcio Passos.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2003, em 25/3/2003

Às 10h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Antônio Carlos Andrada e Chico Simões (substituindo

este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Registra-se, ainda, a presença do Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. Em seguida, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Chico Simões para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos o Deputado Sebastião Navarro Vieira, para Presidente, e o Deputado Antônio Carlos Andrada, para Vice-Presidente, ambos com três votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Sebastião Navarro Vieira convida a tomar assento à mesa o Deputado Antônio Carlos Andrada e o empossa no cargo de Vice-Presidente. Este, por sua vez, empossa o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, que agradece a escolha de seu nome para presidir a Comissão e avoca a si a relatoria da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Márcio Passos - Jô Moraes.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação, em 28/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Doutor Ronaldo e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por provada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 683/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 60/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 63/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 74/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 76/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 77/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 164/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 168/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 199/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 218/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 220/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 228/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 237/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 238/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 239/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 248/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 253/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 256/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 258/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 260/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 262/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 282/2003 (Deputado Laudelino Augusto) e Projeto de Lei nº 285/2003 (Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 683/2003. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres de redação final sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 60/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 63/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 74/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 76/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 77/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 164/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 168/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 199/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 218/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 220/2003 (Deputado Doutor Ronaldo); Projeto de Lei nº 228/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 237/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 238/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 239/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 248/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 253/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 256/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 258/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 260/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 262/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei nº 282/2003 (Deputado Laudelino Augusto) e Projeto de Lei nº 285/2003 (Deputado Laudelino Augusto). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo - Laudelino Augusto - Djalma Diniz.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, em 3/6/2003

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Sargento Rodrigues e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo César. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 471/2003 (relator: Deputado Célio Moreira, em virtude de redistribuição) com a Emenda nº 1 e 487/2003 (relator: Deputado Alberto Bejani), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 715, 728, 730, 731, 740 e 743/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados: Sargento Rodrigues (3) em que solicita seja realizada audiência pública em Teófilo Otôni para ouvir denúncias de corrupção contra o Sr. Geraldo Magela, Delegado Regional da Polícia Civil, e outros; em que solicita seja realizada audiência da Comissão, em conjunto com as Comissões de Direitos Humanos e do Trabalho, com o Governador do Estado para discutir a política salarial e as condições de trabalho dos servidores da segurança pública; em que solicita a realização de audiência pública para tratar da desativação do Núcleo do Programa Esporte Esperança da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instalado no Bairro São Paulo, Célio Moreira em que solicita seja realizada audiência pública no auditório do Colégio São Paulo da Cruz, no Barreiro, para discutir a segurança naquela região; Paulo Cesar em que solicita seja enviado ofício ao Cel. BM Osmar Duarte Marcelino, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, e ao Sr. Lúcio Urbano da Silva Martins, Secretário de Defesa Social, pleiteando a realização de estudos que viabilizem a instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Nova Serrana; Alberto Bejani em que solicita sejam ouvidos a Sra. Maria Regina da Mata Machado Coelho e o Sr. Omar Dias Nogueira, para apresentação de denúncias; Alencar da Silveira Jr. em que solicita seja realizada audiência pública para debater a falta de segurança e a violência no serviço de táxi e no transporte coletivo da Capital; Chico Simões em que solicita que a Comissão realize audiência pública na cidade de Coronel Fabriciano em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, para discutir a precariedade do sistema prisional e da segurança pública daquele município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente - Célio Moreira - Rogério Correia.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 4/6/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lúcia Pacífico, Antônio Júlio, Dimas Fabiano e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação

de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de correspondência do Deputado Federal Carlos Rodrigues, publicada no "Diário do Legislativo" de 29/5/2003. Em seguida, a Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 104/2003, parecer sobre o Substitutivo nº 1 apresentado em Plenário, no 1º turno (Deputada Vanessa Lucas); e Projeto de Lei nº 116/2003, parecer sobre a Emenda nº 2 apresentada em Plenário, no 1º turno (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 778/2003, da Deputada Vanessa Lucas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Lúcia Pacifico, em que solicita seja enviado pedido de informações ao Diretor-Presidente da BHtrans sobre a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica nos microônibus do transporte suplementar da Capital. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Vanessa Lucas, Presidente - Antônio Júlio - Dimas Fabiano - Maria Tereza Lara.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da comissão de ética e decoro parlamentar, em 5/6/2003

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Fábio Avelar, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida por ser a primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Gilberto Abramo para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos para Presidente o Deputado Dalmo Ribeiro Silva e para Vice-Presidente o Deputado Fábio Avelar, ambos por unanimidade. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Fábio Avelar e passa a ele a Presidência da reunião. O Deputado Fábio Avelar dá posse ao Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e retorna a ele a direção dos trabalhos. O Presidente eleito agradece a confiança dos colegas e discorre sobre a importância e os objetivos da Comissão. Os Deputados presentes também usam da palavra. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 11/6/2003, às 15h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Padre João - Biel Rocha - Gilberto Abramo - Célio Moreira.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/6/2003

Às 11h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Sebastião Navarro Vieira, Durval Ângelo, Gilberto Abramo, Leonardo Moreira e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 712 e 746/2003 (Deputado Ermano Batista); 727, 728, 750 e 751/2003 (Deputado Gustavo Valadares); 748/2003 (Deputado Gilberto Abramo); 725 e 734/2003 (Deputado Leonardo Moreira); 724, 735 a 737/2003 (Deputado Durval Ângelo); 726, 729 a 733, 747 e 749/2003 (Deputado Sebastião Navarro Vieira) e 745/2003 (Deputado Paulo Piau). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 724/2003 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Durval Ângelo). Na fase de discussão do parecer do Deputado Paulo Piau pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 383/2003 no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Gilberto Abramo. Os Projetos de Lei nºs 651 (relator: Deputado Paulo Piau) e 685/2003 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição) foram convertidos em diligência, respectivamente, à FEAM e à Secretaria de Planejamento e Gestão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 257/2003 com a Emenda nº 1, 485, 577, 589, 653, 702, 710 e 711/2003 (relator: Deputado Leonardo Moreira); 652, 656, 692, 698 e 699/2003 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira); 703/2003 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Paulo Piau) e 714/2003 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Neste momento, o Presidente passa a presidência ao Deputado Durval Ângelo, para que se possa votar matéria de sua autoria. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 594 com a Emenda nº 1 e 660/2003 (relator: Deputado Leonardo Moreira). São aprovados requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência à Secretaria de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nºs 659/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares) e 672/2003 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira). É aprovado requerimento que solicita seja o Projeto de Lei nº 694/2003 convertido em diligência ao DER-MG (relator: Ermano Batista). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para debater, com convidados, os Projetos de Lei nºs 196, 379, 476, 530, 550, 667, 676 e 677/2003, que tratam da instituição de pólo de desenvolvimento. Neste momento, o Deputado Leonardo Moreira apresenta questão de ordem relativa ao art. 139 do Regimento Interno, especificamente sobre o voto em separado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 11/6/2003, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Gilberto Abramo - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 12/6/2003

Foi aprovado, em redação final, o Projeto de Lei nº 73/2003, da Deputada Maria José Hauelsen.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, a realizar-se às 14h30min do dia 17/6/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, a situação das barragens de rejeitos de indústrias com resíduos poluentes, atendendo-se a requerimento da Deputada Maria José Hauelsen.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 18/6/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, o plantio de florestas de rápido crescimento no Estado, em especial o de eucalipto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 18/6/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Especiais da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões especiais da Assembléia para as 8h30min e as 14 horas do dia 13/6/2003, destinadas à realização do Ciclo de Debates A Outra Economia Possível: A Economia Solidária.

Palácio da Inconfidência, 12 de junho de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 372/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Durval Ângelo, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro do Centro de Faria Lemos - ACOBACEFA -, com sede no Município de Faria Lemos.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por objetivo lograr o desenvolvimento do Bairro do Centro de Faria Lemos. Ali, obras de infra-estrutura são executadas objetivando a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade, depois de constatadas suas reais necessidades.

No contexto social, a entidade atua para minimizar o sofrimento humano por intermédio do combate à fome e à miséria, bem como para amparar a maternidade, a infância e a velhice. Além dessas iniciativas, luta para proteger o meio ambiente, promovendo atividades e atos que

evitem a degradação da natureza.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 372/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Célio Moreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 389/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação de Dependência Química - CREDEQ -, com sede no Município de Vespasiano.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Centro de Recuperação de Dependência Química - CREDEQ - é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade amparar a comunidade dependente do álcool e das drogas. Para atingir esse objetivo, procura ajuda da iniciativa privada e de todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

No desenvolvimento de suas atividades, não faz distinção quanto à raça, ao credo político ou religioso e distribui cestas básicas, remédios e roupas, principalmente para crianças e adolescentes carentes em situação de risco, oferecendo-lhes, também, atendimento médico, dentário e hospitalar.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, não alterou aspectos essenciais do objeto da proposição, limitando-se a aperfeiçoamentos de ordem técnica e formal.

Concluímos, assim, que é meritório o trabalho que a entidade empreende, habilitando-a à concessão do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 389/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Pinduca Ferreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 392/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Ivair Nogueira, por meio do Projeto de Lei nº 392/2003, pretende seja declarado de utilidade pública o Lar São Mateus, com sede no Município de Mateus Leme.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Lar São Mateus tem por finalidade ajudar e abrigar idosos de ambos os sexos, principalmente os pobres desamparados. Com suas iniciativas, não faz distinção de raça, cor, credo político ou religioso. Assim agindo, promove pessoas à margem da sociedade, soerguendo-as para uma vida mais promissora.

Pelos princípios que norteiam as suas atividades de assistência social, a referida entidade se torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 392/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Célio Moreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 398/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado João Leite, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Chance Internacional - ACI -, com sede no Município de Rio Acima.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação é sociedade civil de caráter cultural, assistencial e de promoção humana. É relevante mencionar que ela possui como principais objetivos desenvolver atividades de assistência à criança, principalmente nas áreas de educação formal e não formal, de saúde e nutrição, de esporte, recreação e lazer. Dessa forma, implanta e patrocina programas diversos a ela direcionados. Presta também auxílio às famílias e pessoas vítimas de calamidades, quando organiza e promove campanhas de levantamento de fundos e de gêneros diversos.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 398/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 404/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de São Pedro dos Ferros.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme indica o seu nome, a mencionada entidade tem por finalidade precípua dar proteção e assistência ao excepcional, sob todas as formas possíveis, seja incentivando o convívio dentro desse segmento, seja dando-lhe condições de integração na sociedade, seja ainda oferecendo-lhe diversão e lazer.

Nada mais justo, pois, que o poder público preste à APAE de São Pedro dos Ferros o reconhecimento pelos seus trabalhos de alta relevância social.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 404/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 454/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, pretende seja declarada de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Uberaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Uberaba.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Conselho Metropolitano de Uberaba da Sociedade de São Vicente de Paulo tem por finalidade a prática de caridade cristã pela assistência social. Em cumprimento às suas metas, orienta e assiste as famílias necessitadas, fornecendo-lhes apoio espiritual e material, este último entendido como, por exemplo, doação de gêneros alimentícios, roupas, medicamentos e auxílio à moradia.

Criar condições para que os conselhos centrais e particulares possam fazer funcionar a Escola de Caridade Antônio Frederico Ozanam, além de organizar cursos, retiros, encontros e palestras, é também finalidade do referido Conselho.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 454/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Célio Moreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 484/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Antônio Júlio, por meio do Projeto de Lei nº 484/2003, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Divinésia, com sede nesse município.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade ora examinada é sociedade civil de natureza assistencial, e seu objetivo primordial é manter um estabelecimento especializado no tratamento, na educação, na habilitação, na reabilitação e na inserção do excepcional na sociedade. Para dar suporte a esse trabalho, realiza campanhas de âmbito municipal e estadual de arrecadação de fundos.

Com o propósito de esclarecer a comunidade sobre várias questões relativas aos excepcionais, edita e divulga boletins e jornais.

Conclusão

Em face ao aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 484/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 489/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Capoeira Grande, com sede no Município de Onça de Pitangui.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Comunitária do Povoado de Capoeira Grande é uma sociedade civil sem fins lucrativos. Possui por finalidade lutar pela melhoria das condições de vida da população de Onça de Pitangui, por intermédio da promoção de atividades sociais, culturais e desportivas.

Em vista de sua diretriz, presta serviços de assistência social, por meio dos quais busca auxiliar as pessoas carentes da comunidade e, ainda, firmar convênios com associações congêneres para melhor atender às necessidades da região.

O mérito trabalho que a entidade empreende nos leva a desejar conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 489/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Pinduca Ferreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 508/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei ora analisado, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pinlar de Várzea da Palma, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por objetivo lograr o desenvolvimento do Bairro Pinlar de Várzea da Palma.

As obras de infra-estrutura são executadas objetivando a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade, depois de constatadas suas reais necessidades.

No contexto social, atua para minimizar o sofrimento humano por meio do combate à fome e à miséria e para amparar a maternidade, a infância e a velhice.

Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, fazendo reivindicações diversas, é, também, uma das suas metas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 508/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 509/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente do Bairro Pedras Grandes, com sede no Município de Várzea da Palma.

Foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem o objetivo precípuo de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas dos moradores do Bairro Pedras Grandes, em Várzea da Palma, principalmente dos segmentos mais necessitados.

Para tanto, procura conscientizar a comunidade de suas possibilidades e potencialidades, levando seus integrantes a responder e lutar por seus anseios e necessidades.

Realizando uma obra de inegável importância social, justo se torna o título declaratório de utilidade pública que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 509/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Pinduca Ferreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 510/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Fábio Avelar, por meio do projeto de lei em tela, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Divino Mestre - ASDIME -, com sede no Município de Taquaraçu de Minas.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Divino Mestre - ASDIME -, com sede no Município de Taquaraçu de Minas, fundada em 14/3/98, é uma entidade civil beneficente, filantrópica e assistencial que se propõe amparar os idosos carentes. Também promove atividades socioculturais, ecológicas e outras ligadas à saúde e à educação.

Para atingir seu objetivo central, intenta concluir a construção do Asilo Recanto da Felicidade, que se destina a abrigar e dar assistência gratuita a idosos desamparados, fornecendo-lhes alimentação, vestuário e medicamentos.

Acerca desse trabalho, exemplo de solidariedade, dão testemunho as autoridades daquele município, razão pela qual julgamos apta a Associação ao recebimento do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 510/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Pinduca Ferreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 570/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Caminho para Crescer, com sede no Município de Betim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Creche Comunitária Caminho para Crescer é sociedade civil com personalidade jurídica.

A sua principal finalidade é a prestação de serviços assistenciais a crianças na faixa de 3 meses a 6 anos e 11 meses de idade. As suas atividades são executadas com base nos princípios da ética e da cidadania, pois objetivam garantir-lhes o direito de crescerem e se desenvolverem em um ambiente saudável, o mais próximo possível de uma família bem-estruturada e harmônica. Além do mais, auxilia-as no desenvolvimento psicopedagógico, estimula-as a praticar esporte e a brincar, ministra fundamentos de higiene e saúde.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 570/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Pinduca Ferreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 588/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra de Uberaba - CERECA -, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme estabelece o art. 103, I, "a", do Regimento

Interno.

Fundamentação

O CERECA, fundado em 25/7/77 e devidamente registrado em cartório em 2/8/77, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade proteger a saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, combater a fome e a pobreza e, principalmente, realizar trabalhos para recuperação, pela psicoterapia, de grupo de pessoas alcoólatras, visando à sua reintegração social.

Compromete-se ainda a cooperar com as instituições congêneres, legalmente constituídas, que tenham os mesmos objetivos.

Tendo em vista o que foi apresentado, pode-se considerá-la perfeitamente habilitada para receber o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo que foi aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 588/2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 136/2003

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em exame, resultante do desarquivamento do ex-Projeto de Lei nº 1.573/2001, altera o art. 2º da Lei nº 12.460, de 15/1/97.

Foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, acrescida da Emenda nº 1, a esta Comissão e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Cumpre-nos, portanto, emitir parecer sobre o mérito do projeto, o que ora fazemos.

Fundamentação

A gratuidade da realização do exame do ácido desoxirribonucléico para a investigação de paternidade, garantida pelo Estado nos casos em que o investigante é reconhecidamente pobre, constitui medida importante para o curso dos processos judiciais que envolvem a questão. O custeio do exame pelo Tesouro Estadual é assegurado pela Lei nº 12.460, de 15/1/97, oriunda de proposição legislativa apresentada pelo Deputado Miguel Martini; ocorre, no entanto, que a eficácia da lei citada tem sido prejudicada pela demora excessiva que se tem observado no cumprimento do despacho do Juiz, havendo casos, segundo o autor da proposição ora analisada, em que os exames são marcados para o ano de 2016.

Entendemos que a lei que se quer aprovar virá resolver esse problema, instituindo prazo máximo para a realização dos exames. Concordamos, ainda, com a emenda de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que modifica a proposta original, reduzindo esse prazo para seis meses, e aprimora tecnicamente a matéria.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 136/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos, relator - Mauro Lobo.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 11/6/2003, a seguinte comunicação:

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Zaira Soares Lopes, ocorrido em 10/6/2003, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Marcos Barbonaglia da Silva por sua posse no cargo de Superintendente-Geral do INSS em Minas Gerais (Requerimento nº 537/2003, da Deputada Marília Campos);

de pesar pelo falecimento do Sr. Gustavo Linhares, Vereador à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo (Requerimento nº 586/2003, do Deputado Leonardo Quintão);

de congratulações com a comunidade do Município de Grão Mogol pelo aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 588/2003, da Deputada Ana Maria);

de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, ex-Governador do Estado (Requerimento nº 589/2003, do Deputado Adalcleber Lopes);

de congratulações com os Defensores Públicos pela passagem do Dia do Defensor Público (Requerimento nº 594/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte pelo transcurso de seu 104º aniversário de fundação (Requerimento nº 603/2003, do Deputado José Henrique);

de congratulações com os membros do Conselho Superior e do Conselho Diretor da Fundação Felice Rosso por sua eleição para compor estes órgãos (Requerimento nº 615/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira);

de congratulações com o Presidente do Tribunal de Alçada pelo transcurso do 38º aniversário de sua instalação (Requerimento nº 625/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Fino (Requerimento nº 627/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de pesar com o Sr. Mário Lúcio Moreira Lopes pelo falecimento de seu pai, o ex-Deputado Federal João Herculino (Requerimento nº 629/2003, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com o Sr. Elmo Braz Soares, Conselheiro do Tribunal de Contas, pela posse como Corregedor desse tribunal (Requerimento nº 633/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de repúdio ao Governador do Estado pelo montante de recursos a ser destinado à FAPEMIG (Requerimento nº 648/2003, do Deputado Biel Rocha);

de aplauso ao Presidente do Instituto Cultural Usiminas pelo transcurso do 10º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 654/2003, dos Deputados Chico Simões e Cecília Ferramenta);

de congratulações com o Sr. José de Souza Pinto pelo transcurso do seu 43º aniversário como colunista do jornal "Correio do Sul de Varginha" (Requerimento nº 659/2003, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Associação Brasileira da Indústria do Café pelos 30 anos de sua criação (Requerimento nº 660/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Atrium Turismo pelos 12 anos de sua fundação (Requerimento nº 661/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Centro de Referência em Pneumologia de Nova Lima (Requerimento nº 662/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com Dom Antônio Carlos Félix pela sua sagração episcopal e sua posse na Diocese de Luz (Requerimento nº 663/2003, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com o Sr. Joaquim Bendito Barbosa Gomes por sua indicação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (Requerimento nº 664/2003, do Deputado Weliton Prado);

de congratulações com a comunidade de Pirapora pelo transcurso do 91º aniversário da emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 672/2003, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a Colônia Santa Fé, em Três Corações, pelo transcurso do 61º aniversário de sua criação (Requerimento nº 673/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de pesar pelo falecimento do Sr. Nilson Gonçalves ocorrido no dia 6/5/2003, em Curvelo (Requerimento nº 675/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a diretoria da Associação Mineira dos Produtores de Cachaça de Qualidade - AMPAQ - pelo transcurso do 15º aniversário da fundação dessa entidade (Requerimento nº 682/2003, do Deputado Paulo Piau);

de pesar pelo falecimento do Sr. Cláudio Moreira de Almeida, ex-Prefeito Municipal de Água Comprida e ex-Vereador à Câmara Municipal de Uberaba (Requerimento nº 683/2003, do Deputado Paulo Piau);

de congratulações com o Sr. Vittorio Mediolli, Presidente da Sempre Editora Ltda., pelos esforços de modernização do novo parque gráfico da referida editora (Requerimento nº 684/2003, da Deputada Vanessa Lucas);

de congratulações com a comunidade da Universidade Federal de Viçosa pelo transcurso do 77º aniversário de fundação dessa entidade (Requerimento nº 687/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade do Município de Bom Despacho pelo transcurso do 91º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 690/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com a Organização dos Amigos Solidários à Infância e à Saúde - OÁSIS - pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Uberaba (Requerimento nº 692/2003, da Comissão de Saúde);

de congratulações com o Município de Brasilândia de Minas pelo transcurso de seus 11 anos de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 699/2003, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com o Município de Patos de Minas pelo transcurso de seus 111 anos de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 700/2003, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com o "Jornal de Timóteo" pelo transcurso de 1º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 702/2003, do Deputado Chico Simões);

de congratulações com a Rede Record Minas pelo transcurso de seus 12 anos de fundação (Requerimento nº 703/2003, do Deputado Chico Simões);

de congratulações com o jornal "Folha do Comércio" pelo transcurso de seus 27 anos de fundação (Requerimento nº 704/2003, do Deputado Chico Simões);

de congratulações com a empresa Oi pela doação de recursos ao Movimento Minas Solidária (Requerimento nº 706/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Governador do Estado pela implementação de políticas públicas que visam ao desenvolvimento do agronegócio em Minas (Requerimento nº 710/2003, do Deputado Leonardo Quintão);

de congratulações com Sr. Dalton Pastore por sua posse como Presidente Nacional da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP - (Requerimento nº 712/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Cristiano Domingos Ribeiro por sua posse como Coordenador-Geral de Segurança (Requerimento nº 715/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a comunidade do Município de Santa Rita de Minas pelo transcurso do 11º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 716/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com a comunidade do Município de Jampruca pelo transcurso do 11º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 717/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com a comunidade do Município de Ipaba pelo transcurso do 11º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 718/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com a comunidade do Município de Santa Bárbara do Leste pelo transcurso do 11º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 719/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com a comunidade do Município de Cambuí pelo transcurso do 111º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 720/2003, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com a comunidade do Município de Santa Rita do Sapucaí pelo transcurso do 111º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 721/2003, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com a comunidade do Município de Coração de Jesus pelo transcurso do 91º aniversário de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 724/2003, do Deputado Arlen Santiago);

de aplauso ao Hospital João XXIII pela realização da Semana de Enfermagem (Requerimento nº 725/2003, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com a comunidade dos Municípios de Santa Rita do Itueto e Miradouro pela comemoração da canonização de Santa Rita de Cássia, padroeira desses municípios (Requerimento nº 726/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com a comunidade do Município de Antônio Dias pelo transcurso de seu 298º aniversário de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 739/2003, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com o Governador do Estado pelo programa de mutirão de execução penal para dar assessoria jurídica aos detentos de Minas Gerais (Requerimento nº 740/2003, do Deputado Dinis Pinheiro);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Montes Claros pelo lançamento do Projeto Mapeando a Saúde (Requerimento nº 749/2003, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com o Hospital Infantil São Paulo pelo transcurso de seu 35º aniversário de funcionamento (Requerimento nº 750/2003, do Deputado Célio Moreira);

de congratulações com o Sr. Marcos Antônio Bertossi por sua nomeação ao cargo de Diretor-Superintendente da 31ª Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas (Requerimento nº 764/2003, da Comissão de Educação);

de congratulações com a comunidade escolar de Montes Claros pela criação da Universidade do Circo - UNICIRCO - (Requerimento nº 765/2003, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Diretor do semanário impresso "O Sul de Minas" pelo transcurso do 56º aniversário de sua fundação (Requerimento

nº 772/2003, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com a Sra. Marlene Oliveira Neves pela sua indicação em 1º lugar na lista tríplice para escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 780/2003, da Comissão de Administração Pública);

de congratulações com o Secretário de Estado de Meio Ambiente e com o Diretor-Geral do IEF pela realização do I Encontro O Caminhar de Uma Nova Experiência Florestal em Minas Gerais - Manejo Sustentável da Candeia (Requerimento nº 781/2003, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com o Presidente da República, com o Governador do Estado, com o Secretário da Fazenda, com o Procurador-Geral do Estado, com o Supervisor do Núcleo Executivo do Grupo Gestor da ex-MinasCaixa e com o Diretor da ABMH pela resolução de promover a liquidação dos contratos habitacionais da extinta MinasCaixa (Requerimento nº 788/2003, da Comissão de Defesa do Consumidor);

de repúdio ao Governador do Estado pela punição arbitrária e injusta sofrida pelo Cel. José Francisco Maciel, que emitiu declarações públicas retratando o quadro de dificuldades operacionais por que passa a área de segurança pública do Estado (Requerimento nº 789/2003, da Comissão de Direitos Humanos).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/6/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado José Milton

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 7/6/2003, que nomeou Lívio Francisco de Assis Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL- 10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

nomeando Adilson Cerqueira Soares para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo César

nomeando Jonathas Wagner Jacinto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando Gleison de Almeida do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Nivaldo Balbino Cota do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Gleison de Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, assinou o seguinte ato:

concedendo à servidora Luciana Mendes de Sales Dias, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, padrão AL-31, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 meses, a partir de 8/7/2003.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Pirapetinga. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso de estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 16/2003

CONVITE Nº 10/2003

Objeto: aquisição de diversos materiais de pintura. Licitantes desclassificadas: Prestobat Ltda. e Colortintas Ltda. (itens 1.3 e 1.4), Carol Comércio Atacadista e Representações Ozame Ltda. (itens 1.1 a 1.8, 1.10, 1.19 e 1.20). Licitantes vencedoras: Prestobat Ltda. (item 1.10), Colortintas Ltda. (itens 1.1, 1.2, 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, 1.11, 1.19 e 1.20), Carol Comércio Atacadista e Representações Ozame Ltda. (item 1.16) e Casa & Tinta Ltda. (itens 1.3, 1.4, 1.7, 1.12 a 1.15, 1.17 e 1.18).

ERRATAS

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 93/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 9/5/2003, na pág. 46, col. 4, na Conclusão, onde se lê:

"concluímos pela rejeição", leia-se:

"opinamos pela rejeição".

PROJETO DE LEI Nº 787/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 7/6/2003, pág. 30, col. 4, onde se lê, na ementa e no art. 1º:

"Sociedade Esportiva Planaltinho", leia-se:

"Sociedade Recreativa Planaltinho".

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 10/6/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 12/6/2003, na pág. 31, col. 2, sob o título "REQUERIMENTOS", no despacho ao Requerimento nº 850/2003, onde se lê:

"(- À Comissão de Fiscalização Financeira.)", leia-se:

"(- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Fiscalização Financeira. Anexe-se ao Requerimento nº 435/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)".